



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 7

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Secretaria de Estado de Governo.....	1	13	30
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3		30
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	5	13	31
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	16	33
Secretaria de Estado de Educação.....	6	19	36
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		20	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	20	36
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	7		38
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		21	38
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	22	39
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	7	25	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			39
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	8		41
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		25	41
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	8	25	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		26	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	8		
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		27	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	8	29	42
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	11	29	42
Controladoria Geral.....		29	
Procuradoria-Geral.....		29	43
Tribunal de Contas.....	11	29	
Ineditorial.....			43

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar com base no artigo 23, no parágrafo único do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, a tabela de cobrança de preço público, em relação a área explorada por mobiliários urbanos, nas feiras de produtores rurais, feiras livres, feiras de caráter permanente e shoppings feiras do Distrito Federal referente ao ano de 2023, corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 12 meses correspondente a 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento), nos termos da Portaria nº 73, de 19 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Economia.

PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS NAS FEIRAS LIVRES, FEIRAS PERMANENTES E SHOPPINGS FEIRAS DO DISTRITO FEDERAL												
Espaços de Ocupação em Áreas Públicas por feiras		UNI	Valores em Reais									
			ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO
			2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Feira de produtores rurais e feiras livres		M²	R\$ 1,57	R\$ 1,74	R\$ 1,74	R\$ 1,91	R\$ 1,97	R\$ 2,04	R\$ 2,15	R\$ 2,38	R\$ 2,52	
Feira permanente e shoppings feiras com funcionamento apenas ao sábados, domingos e feriados		M²	R\$ 2,03	R\$ 2,25	R\$ 2,42	R\$ 2,47	R\$ 2,55	R\$ 2,63	R\$ 2,77	R\$ 3,07	R\$ 3,25	
Feiras permanente e shoppings feiras com funcionamento diários	Brasília, Guará, Lago Sul, SIA, Cruzeiro, Park Way, Águas Claras e Sudoeste/Octogonal	M²	R\$ 6,24	R\$ 6,92	R\$ 7,43	R\$ 7,57	R\$ 7,84	R\$ 8,10	R\$ 8,52	R\$ 9,45	R\$ 10,01	
	Demais Cidades	M²	R\$ 4,69	R\$ 5,20	R\$ 5,58	R\$ 5,69	R\$ 5,89	R\$ 6,09	R\$ 6,41	R\$ 7,11	R\$ 7,53	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar com base no artigo 23, no parágrafo único do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, a tabela de cobrança de preço público, em relação a área explorada por mobiliários urbanos do tipo quiosques e trailers, no âmbito do Distrito Federal, referentes ao ano de 2023, corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 12 meses correspondente a 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento), nos termos da Portaria nº 73, de 19 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Economia.

PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS POR QUIOSQUES E TRAILERS							
REGIÕES/PADRÃO			2015				
PADRÃO	Região Administrativa		PADRÃO	1	2	3	4
1	RA I	PLANO PILOTO	R\$/M²	R\$ 6,96	R\$ 4,87	R\$ 3,48	R\$ 2,07
	RA XVIII	LAGO NORTE					
	RA XVIII	LAGO SUL	2016				
	RA XXII	SUDOESTE/OCTOGONAL	PADRÃO	1	2	3	4
2	RA XXII	ÁGUAS CLARAS	R\$/M²	R\$ 7,72	R\$ 5,40	R\$ 3,86	R\$ 2,30
	RA XXXIII	ARNIQUEIRA					
	RA XI	CRUZEIRO					
	RA X	GUARÁ	2017				
	RA VIII	NÚCLEO BANDEIRANTE	PADRÃO	1	2	3	4
	RA XXIV	PARK WAY	R\$/M²	R\$ 8,29	R\$ 5,79	R\$ 4,14	R\$ 2,46
	RA XXV	SCIA					
	RA XXIX	SIA	2018				
	RA III	TAGUATINGA	PADRÃO	1	2	3	4

3	R V	SOBRADINHO I	R\$/M²	R\$ 8,45	R\$ 5,90	R\$ 4,22	R\$ 2,51
	RA IV	BRAZLÂNDIA					
	RA XIX	CANDANGOLÂNDIA	2019				
	RA IX	CEILÂNDIA	PADRÃO	1	2	3	4
	RA XXXII	SOL NASCENTE / PÔR DO SOL					
	RA II	GAMA	R\$/M²	R\$ 8,75	R\$ 6,11	R\$ 4,37	R\$ 2,60
	RA XXVII	JARDIM BOTÂNICO					
	RA VI	PLANALTINA	2020				
	RA XVIII	RIACHO FUNDO I	PADRÃO	1	2	3	4
	RA XXI	RIACHO FUNDO II	R\$/M²	R\$ 9,04	R\$ 6,31	R\$ 4,52	R\$ 2,69
4	RA XXX	VICENTE PIRES					
	RA XII	SAMAMBAIA	2021				
	RA XVIII	RECANTO DAS EMAS	PADRÃO	1	2	3	4
	RA XXVIII	ITAPOÃ	R\$/M²	R\$ 9,51	R\$ 6,64	R\$ 4,76	R\$ 2,83
	RA VII	PARANOÁ					
	RA XIII	SANTA MARIA	2022				
	RA XIV	SÃO SEBASTIÃO	PADRÃO	1	2	3	4
	RA XXVI	SOBRADINHO II	R\$/M²	R\$ 10,55	R\$ 7,37	R\$ 5,28	R\$ 3,14
	RA XXIII	VARJÃO					
	RA XXXI	FERCAL	2023				
			PADRÃO	1	2	3	4
			R\$/M²	R\$ 11,18	R\$ 7,81	R\$ 5,60	R\$ 3,34

Art. 2º As recém criadas Regiões Administrativas de Arapoanga e Águas Quentes deverão adotar como parâmetro os valores referentes ao preço público praticados pela Administração Regional de Planaltina e pela Administração Regional de Recanto das Emas respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar com fundamento no artigo 82 da Lei nº 3.035/2002 e do artigo 68 da Lei nº 3.036/2002 a tabela de cobrança de preço público, em relação a utilização de espaços públicos por meio de propaganda, e a interferência visual, no âmbito do Distrito Federal, referentes ao ano de 2023, corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 12 meses correspondente a 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento), nos termos da Portaria nº 73, de 19 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Economia.

PREÇO PÚBLICO CORRESPONDENTES À UTILIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS POR ENGENHOS PUBLICITÁRIOS						
Preço Público por interferência visual por meio de propaganda ano 2023						
Classificação quanto a iluminação	Preço mínimo por m²			Preço máximo por m²		
	Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
Sem iluminação	R\$ 0,25	R\$ 7,59	R\$ 91,12	R\$ 0,51	R\$ 15,20	R\$ 182,43
Iluminado	R\$ 0,28	R\$ 8,45	R\$ 101,43	R\$ 0,56	R\$ 16,91	R\$ 202,90

Luminoso	Sem alternância de movimento	R\$ 0,28	R\$ 8,45	R\$ 101,43	R\$ 0,56	R\$ 16,91	R\$ 202,90
	Com alternância de movimento	R\$ 0,53	R\$ 15,96	R\$ 191,50	R\$ 1,12	R\$ 33,70	R\$ 404,45
Virtual		R\$ 0,05	R\$ 1,56	R\$ 18,71	R\$ 0,10	R\$ 3,12	R\$ 37,48
Área Pública							
		Preço mínimo por m²			Preço máximo por m²		
Interferência visual		Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano
		R\$ 0,05	R\$ 1,56	R\$ 18,71	R\$ 0,10	R\$ 3,12	R\$ 37,48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 40.335, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar com fundamento no Decreto nº 37.874, de 21 de dezembro de 2016, a tabela de cobrança de preço público, em relação à utilização de área pública para o exercício de atividade econômica com Food Truck, no âmbito do Distrito Federal, referentes ao ano de 2023, corrigido anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC dos últimos 12 meses correspondente a 5,97% (cinco inteiros e noventa e sete centésimos por cento), nos termos da Portaria nº 73, de 19 de dezembro de 2022, da Secretaria de Estado de Economia.

TABELA DE PREÇO PÚBLICO 2023			
ESPAÇO OCUPADO EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADE DE COMÉRCIO POR FOOD TRUCKS			
OCUPAÇÃO DE ÁREA DE 40M²		OCUPAÇÃO DE ÁREA DE 20M²	
MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
R\$ 1.736,05	R\$ 20.832,64	R\$ 869,77	R\$ 10.437,24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do Parágrafo Único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 40.335 de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar com fundamento no artigo 10 parágrafo 3º do Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013, a tabela de cobrança de preço público, em relação a utilização de mobiliários urbanos do tipo galerias, passagens subterrâneas de pedestres, mercados, parques e praças e outros semelhantes no âmbito do Distrito Federal, referentes ao ano de 2023, corrigidos anualmente com base no Índice Geral de preços do Mercado IGPM-FGV acumulado de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), atualizado para o período de 2023.

TABELA DE PREÇO PÚBLICO - 2023		
TIPO DE OCUPAÇÃO	VALORES POR M²/ÁREA OCUPADA	VALORES DA ÁREA UTILIZADA SEM CONSTRUÇÃO
PARQUES/GALERIAS/PRAÇAS PASSAGENS SUBTERRÂNEAS	R\$ 2,60	R\$ 0,37

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA

Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA

Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 126, de 20 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 241, de 29 de dezembro de 2022, página 53, ONDE SE LÊ: "...no período de 09/01/2023 a 23/01/2023...", LEIA-SE: "...no período de 16/01/2023 a 30/01/2023...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público para o ano de 2023, correspondente à utilização de área pública com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Santa Maria – RA-SANT;

Art. 2º Corrigir os valores de preços públicos com base no INPC de 5,97% (Índice acumulado);

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ROMÃO

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DE SANTA MARIA 2023				
Índice acumulado 12 meses (fonte IBGE)				5,97%
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por	Unidade	Valores em reais		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,28	6,72	80,57
b) Sem cobertura	m²	0,12	2,90	34,87
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,29	2,68
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,03	0,66	8,07
Feiras permanentes	m²	*	*	*
Feiras livres e similares	m²	*	*	*
Banca em mercado	m²	0,31	6,72	80,56
Placa, painel publicitário e similares	m²	**	**	**
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) Quiosques, trailer e similares	m²	***	***	***
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	0,41	13,15	157,93
c) Caminhões	m²	1,95	59,65	715,76
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	0,66	8,07
Abriço de Táxi	m²	****	****	****
Áreas efetivamente utilizada com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,28	6,72	80,57
Outras finalidades	m²	0,28	6,72	80,57
* Observar a Lei nº 6.956/2021 e Decreto nº 38.554/2017				
** Observar os dispositivos da Lei nº 3036/2002 e Decreto nº 29.413/2008.				
*** Observar a Lei nº 4.257/2008 e Decreto nº 38.555/2017				
**** Observar a Lei nº 5.323/2014.				

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, com caráter deliberativo e estratégico, no Âmbito da Administração Regional do Lago Sul.

Art. 2º O CGTIC terá a seguinte composição:

- I - Chefe de Gabinete (Presidente);
- II - Coordenador (a) de Administração Geral;
- III - Coordenador (a) de Licenciamento, Obras e Manutenção;
- IV - Coordenador (a) de Desenvolvimento;
- V - Assessor (a) de Planejamento;
- VI - Chefe do Núcleo de Informática;

Art. 3º Compete ao CGTIC:

- I - Estabelecer e avaliar as estratégias, indicadores e metas institucionais de TI;
 - II - Aprovar e priorizar os planos de ações, projetos, iniciativas e investimentos de TI, por meio de critérios de priorização definidos pelo CGTIC;
 - III - Deliberar e aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), bem como suas revisões;
 - IV - Analisar ponderações, críticas e sugestões dos servidores e usuários visando o desenvolvimento ou aperfeiçoamento das soluções de TI da RA-XVI;
 - V - Monitorar os níveis de serviço e a execução dos planos e projetos de TI, recomendando ações de replanejamento e aprimoramento;
- Art. 4º O CGTIC reunir-se-á, semestralmente, e extraordinariamente, a pedido de um de seus membros.
- § 1º As reuniões do CGTIC serão realizadas com o comparecimento da maioria dos seus integrantes.
- § 2º O CGTIC deliberará pelo critério da maioria simples, computando-se, inclusive, o voto do Presidente, que, em caso de empate, decidirá.
- § 3º Os pronunciamentos do CGTIC serão lavrados em ata.
- Art. 5º Os membros do CGTIC poderão designar servidores para substituí-los nas ausências.
- Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

RUBENS SANTORO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC, com caráter deliberativo e estratégico, no Âmbito da Administração Regional do Lago Sul.

Art. 2º O CGTIC terá a seguinte composição:

- I - Chefe de Gabinete (Presidente);
 - II - Coordenador (a) de Administração Geral;
 - III - Coordenador (a) de Licenciamento, Obras e Manutenção;
 - IV - Coordenador (a) de Desenvolvimento;
 - V - Assessor (a) de Planejamento;
 - VI - Chefe do Núcleo de Informática;
- § 1º O Comitê poderá, eventualmente, convidar servidores, dirigentes e profissionais da área de TIC para participar de reunião específica.
- Art. 3º Compete ao CGTIC:
- I - Estabelecer e avaliar as estratégias, indicadores e metas institucionais de TIC;
 - II - Aprovar e priorizar os planos de ações, projetos, iniciativas e investimentos de TIC, por meio de critérios de priorização definidos pelo CGTIC;
 - III - Deliberar e aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC), bem como suas revisões;
 - IV - Analisar ponderações, críticas e sugestões dos servidores e usuários visando o desenvolvimento ou aperfeiçoamento das soluções de TIC da RA-XVI;
 - V - Monitorar os níveis de serviço e a execução dos planos e projetos de TIC, recomendando ações de replanejamento e aprimoramento;

- Art. 4º O CGTIC reunir-se-á, semestralmente, e extraordinariamente, a pedido de um de seus membros.
- § 1º As reuniões do CGTIC serão realizadas com o comparecimento da maioria dos seus integrantes.
- § 2º O CGTIC deliberará pelo critério da maioria simples, computando-se, inclusive, o voto do Presidente, que, em caso de empate, decidirá.
- § 3º Os pronunciamentos do CGTIC serão lavrados em ata.
- Art. 5º Os membros do CGTIC serão substituídos, nas ausências ou impedimentos, por seus substitutos legais ou por seus suplentes, no caso das indicações, que serão formalizadas.
- Art. 6º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 06, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2020.
- Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria nº 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o

reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20221007-208337, Luana Freire de Souza, ***570.271**;; 20221010-208676, Sandro Augusto Fortes, ***181.111**;; 20221208-248487, Maria de Lourdes Vieira Cunha, ***017.958**;; 20221129-242971, Valmir Alves Ferreira, ***040.901**;; 20221130-243328, Antônia Rocha Nobre, ***707.801**;; 20221010-208904, Waldinar da Silva Ribeiro, ***824.061**;; 20221014-211789, Betânia Pereira da Silva, ***074.841**;; 20221006-206718, Armando Ribeiro Batista, ***218.441**;; 20221201-244719, Hildete Cortez Teixeira, ***595.243**;; 20221201-244699, Eleusa Biagi Novaes, ***379.901**;; 20221204-245381, Cleudimar Ferreira da Silva, ***708.836**;; 20221205-245997, Angélica Skrebysky Richter, ***795.730**;; 20221014-212230, Djalma Silva Santos, ***182.461**;; 20221014-212440, Rosa Hon, ***924.038**;; 20221017-213236, Pedro Paulo de Montalvão, ***492.981**.

O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 02/2023 PROCESSO Nº 00040-00034912/2022-50

ISS. Competência para exigir o ISS. Elemento espacial do fato gerador. Prestador de serviços com sede em outra UF. Tomador de serviços não estabelecido no DF. Prestação de serviços presenciais. Configuração de unidade econômica ou profissional de que trata o art. 6º do RISS.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de Direito Público - União, representada pela Procuradoria da República no Estado de Goiás, apresenta Consulta envolvendo a legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

2. Na id 96177602, a consulente questiona a resposta de consulta formulada ao Fisco de Anápolis/GO acerca do Ente que possui a competência tributária ativa dos serviços que lhe são prestados, bem como indaga a respeito da sua responsabilidade de retenção e recolhimento do ISSQN na condição de tomadora.

3. Ainda, apresenta o contrato de prestação dos serviços objeto de análise e questiona o entendimento do Fisco Distrital a respeito da classificação fiscal dos serviços de recepcionista e contínuo, detalhados em contrato.

4. Nessa toada, faz as seguintes indagações, “ipsis litteris”:

“Nesse sentido, consulta-se à administração tributária do Distrito Federal:

1) A Procuradoria da República no Estado de Goiás, quando tomar serviço de empresa com sede no Distrito Federal, é responsável por substituição tributária de ISS do Distrito Federal, devendo reter e recolher o imposto para este ente, mesmo aquele órgão não tendo sede no seu território (extraterritorialidade tributária)?

2) Com base na classificação de serviços estabelecido pelo Anexo I da LC 116/2003 (campo de incidência), qual é a classificação adotada pela administração tributária do Distrito Federal para os serviços de contínuo e de recepcionista entabulados no Contrato nr. 02/2020 (docs. 1 e 2)?”

5. Em ato contínuo, os autos seguiram aos demais setores competentes desta SEFAZ para as providências formais cabíveis.

6. Nesses termos, os autos foram remetidos a esta GEESC para apreciação e manifestação.

II - ANÁLISE - Fundamentação

7. Registre-se que a autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

8. Além disso, o pedido de esclarecimento de normas deve apresentar descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis à sua solução, nos termos do inciso IV, do art. 74, do Decreto nº 33.269/2011.

9. Ainda, é necessário que o casuístico não esteja definido ou declarado em disposição literal de legislação, conforme alínea a, inciso I, do art. 77 do Decreto nº 33.269/2011.

10. Iniciaremos analisando o art. 3º da Lei Complementar (LC) nº 116/03 que definiu o critério para o aspecto espacial da hipótese de incidência do ISSQN, vejamos:

“Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:(...)”

11. Seguindo a autorização da norma geral, o Distrito Federal também dispõe (art. 5º do Decreto 25.508/2005):

“Art. 5º O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, quando o imposto será devido no local: (...)”

12. Nessa toada, como o serviço descrito pela consulente não se enquadra nos incisos que consideram o imposto devido no local da prestação do serviço, retorna-se à regra, qual seja: “O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador (...)”

13. Para caracterização do estabelecimento prestador, o Decreto nº 25.508/2005 assim determina:

“Art. 6º Considera-se estabelecimento prestador o local, público ou privado, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, caracteriza unidade econômica ou profissional, para os efeitos deste artigo, a existência de um dos seguintes elementos:

I - pessoal, material, máquinas, instrumentos e/ou equipamentos necessários à execução dos serviços;

II - estrutura organizacional ou administrativa;

III - inscrição nos órgãos previdenciários, fazendários, fiscalizadores de exercício profissional, nos cartórios ou na Junta Comercial;

IV - permanência ou ânimo de permanecer no local, para exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizados pela indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, em contrato de locação de imóvel, propaganda ou publicidade, ou em conta de telefone, de fornecimento de energia elétrica ou água, em nome do prestador, seu representante ou preposto.

§ 2º Considera-se prestado no estabelecimento, para os efeitos deste artigo, o serviço que, por sua natureza, deva ser executado, habitual ou eventualmente, fora dele.

§ 3º Consideram-se estabelecimentos os locais onde forem prestados serviços de natureza itinerante.

§ 4º Para os fins deste artigo, a configuração de unidade econômica ou profissional independe da regular constituição do contribuinte.”

14. Assim, o fato de a prestadora de serviços não ser obrigada a estabelecer um posto de serviço nos locais de prestação não acarreta, “per si”, impossibilidade de configuração de uma unidade econômica ou profissional.

15. Nesse diapasão, a despeito do entendimento do Fisco Municipal de Anápolis (doc. SEI nº 96177602, pág. 41) para o qual: “Configura unidade econômica ou profissional a permanência ou ânimo de permanecer, ainda que temporariamente, em determinado mercado consumidor, oferecendo serviços ao mercado, indistintamente, não apenas a um determinado contratante.”, a legislação do Distrito Federal requer a existência de apenas um dos elementos do § 1º do Decreto nº 25.508/2005 para que uma unidade de trabalho seja qualificada como unidade econômica ou profissional, fato identificado pela natureza presencial dos serviços de Recepcionista e Contínuo que necessitam, no mínimo, da presença de pessoal da contratada.

16. Ademais, nesse mesmo sentido, ratificando a legislação em comento, “mutatis mutandis”, temos a Solução de Consulta COTRI nº 16 de 17/03/2022.

17. Portanto, em razão do princípio da especialidade e de acordo com o já prescrito art. 3º da Lei Complementar nº 116/03 e art. 5º c/c art. 6º do Decreto nº 25.508/2005, o serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador, o qual “in casu” corresponde ao local de prestação do serviço.

18. Nessa toada, o Ente tributante do serviço será o sujeito ativo responsável por cada uma das localidades que configurarem unidades econômicas ou jurídicas, nos termos da Lei Complementar nº 116/2003 c/c as respectivas legislações Municipais, observemos a dicção da Lei Complementar nº 116/2003:

“Art. 4º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.”

19. Ainda, cabe asseverar que a Consulente, tomadora do serviço sob análise, é uma unidade descentralizada do Ministério Público Federal, ou seja, com personalidade jurídica própria, sediada em outro Estado da Federação.

20. Dessa forma, pelo princípio da territorialidade tributária, a princípio, a Consulente estaria fora das hipóteses de atribuição de responsabilidade tributária, previstas nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 25.508/2005, vejamos:

“Art. 8º Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto cujo local da prestação do serviço situe-se no Distrito Federal, àqueles a seguir discriminados, vinculados ao fato gerador na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário: (...)”

21. Ao cabo, tendo em vista a incompetência do Distrito Federal como sujeito ativo da incidência tributária em análise, restam prejudicadas as questões propostas pela Consulente.

III - Conclusão - Resposta

22. Pelo exposto, em resposta à consulente, destacamos os questionamentos:

“1) A Procuradoria da República no Estado de Goiás, quando tomar serviço de empresa com sede no Distrito Federal, é responsável por substituição tributária de ISS do Distrito Federal, devendo reter e recolher o imposto para este ente, mesmo aquele órgão não tendo sede no seu território (extraterritorialidade tributária)?”

23. Resposta:

24. Questão prejudicada.

25. Isso porque o Distrito Federal, “in casu”, não possui competência tributária.

26. Conforme detalhado alhures, pela legislação do Distrito Federal, tanto o estabelecimento do prestador quanto o tomador do serviço estão localizados em Entes Tributantes diversos do Distrito Federal.

“2) Com base na classificação de serviços estabelecido pelo Anexo I da LC 116/2003 (campo de incidência), qual é a classificação adotada pela administração tributária do Distrito Federal para os serviços de contínuo e de recepcionista entabulados no Contrato nr. 02/2020 (docs. 1 e 2)?”

27. Resposta:

28. Questão prejudicada.

29. O Ente Tributante responsável pela incidência tributária deve ser consultado para atender esta demanda da Consulente.

30. Dessa forma, a presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo normativo.

31. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

À consideração de V.S.ª.

Brasília-DF, 09 de Janeiro de 2023.

Rodrigo Augusto Batalha Alves

Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 09 de Janeiro de 2023

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea "c" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, pág.4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 09 de Janeiro de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Institui o código para formação e identificação de processos à Secretaria Extraordinária da Família e Juventude do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelos Decretos nº 37.335, de 13 de maio de 2016, nº 37.968, de 20 de janeiro de 2017 e nº 44.099, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir o código para formação e identificação de processos à Secretaria Extraordinária da Família e Juventude do Distrito Federal (SEFJ), por se constituir integrante da Rede Integrada de Protocolos do Distrito Federal (REPROT-DF).

Art. 2º O código para formação e identificação de processos que identificará a SEFJ é o 4036.

Art. 3º A numeração dos processos será iniciada com o número 1 e será reiniciada a cada ano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 309/2020, ofertado pela 35ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 100453281, do processo SEI nº 00060-00390362/2019-86, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 236/2021, ofertado pela 26ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 101633331, do processo SEI nº 00060-00407558/2018-36, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconhecer a litispendência entre os PADs 243/2021 e 087/2020, com base nos fundamentos expostos no Processo SEI 00060-00376252/2020-45.

Art. 2º Determinar a Juntada do conteúdo do PAD 243/2021 (Processo 00060-00376252/2020-45) no PAD 087/2020 (Processo 00060-00060092/2020-15).

Art. 3º ARQUIVAR, sem análise de mérito, o PAD 243/2021 (Processo 00060-00376252/2020-45) que correrá em conjunto ao PAD 087/2020 (Processo 00060-00060092/2020-15).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 394/2020, ofertado pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 102164672, do processo SEI nº 00060-00436682/2020-23, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 08, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 178/2019, ofertado pela 16ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 99125304, do processo SEI nº 00060-00236676/2018-53, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e JULGAR pelo arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 236/2020, ofertado pela 18ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 100176147, do processo SEI nº 00060-00103869/2020-43, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 156/2019, ofertado pela 16ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 95172986, do processo SEI nº 00060-00340683/2019-30, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 072/2022, ofertado pela 26ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 96003390, do processo SEI nº 00060-00274016/2019-51, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 104/2014, ofertado pela 10ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 98721539, do processo SEI nº 0060-011001/2014, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e JULGAR pelo arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconhecer a litispendência entre os PADs 222/2020 e 061/2020, com base nos fundamentos expostos no Processo SEI 00060-00439179/2019-96.

Art. 2º Determinar A Juntada do conteúdo do PAD 222/2020 (Processo 00060-00439179/2019-96) no PAD061/2020 (Processo 00060-00060092/2020-15).

Art. 3º Arquivar, sem análise de mérito, o PAD 243/2021 (Processo 00060-00376252/2020-45) que correrá em conjunto ao PAD 087/2020 (Processo 00060-00274897/2019-19).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 364/2020, ofertado pela 3ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 102333334, processo SEI nº 00060-00360408/2019-32, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos no art. 207, II, art. 213, §§ 1º, II e 2º e art. 257, todos dada Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 187/2022, ofertado pela 31ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório (Doc. 100450765), processo SEI nº 00060-00350594/2021-16, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente processo, com fulcro nos artigos 207 e 257, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017, ofertado pela 27ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório 4 (90711955), processo nº 0060-000865/2017, pelos fundamentos de fato e de direito lançados no Julgamento (99884355), para ANULAR o PAD nº 004/2017, bem como a Portaria nº 77, de 08 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2017, por não atender o artigo 237, da Lei Complementar nº 840/2011, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 34, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração de tipologia e nomenclatura do Centro Educacional 07 de Taguatinga, para Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Taguatinga – CEMI Taguatinga, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, conforme Processo 00080-00190373/2021-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE

Em 06 de janeiro de 2023

A vista das instruções contidas no processo e considerando o disposto no art. 56 da Lei nº 4.895/2012, alterada pela Lei nº 5.191, de 25 de setembro de 2013; considerando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, Decreto Distrital nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, alterado pelo Decreto Distrital nº 36.510, de 22 de maio de 2015, Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço as dívidas de exercícios anteriores, referentes a pagamento de pessoal, e autorizo a despesa e o pagamento no valor de R\$ 2.771.278,65 (Dois milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), à conta da dotação da natureza de despesa 3190.92 – 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - Conta Contábil 632100000 – CRÉDITO DISPONÍVEL na Unidade Gestora 170484 - do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal, Processo: 00054-00154929/2022-82. Interessados: Adalberto Pereira da Silva, Matrícula Siape 1393211 e outros. Encaminhe-se o presente para publicação no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

Ordenadora de Despesa

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 107, I da Instrução nº 17/2022, conforme processo SEI nº 00055-00037788/2021-25, resolve:

Art. 1º Rescindir O TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 08/2021, firmado com a empresa BRASÍLIA VISTORIA UNIDADE II INSPEÇÃO VEICULAR LTDA., CNPJ 41.660.874/0001-52, localizada ST SCIA QUADRA 15, CONJ. 10, LOTE 09, LJ 01 - ZONA INDUSTRIAL - GUARÁ.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587/2022-Detran-DF, Instrução nº 124/2016, nos termos do processo SEI nº 00055-00075713/2022-23, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa CFC B LBM LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 01.809.186/0001-97, localizada na C 12, BL B, LTS 01 e 02, SL 102 - TAGUATINGA - CEP: 72.010-120, referente ao exercício de 2022, com ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA registrada na Junta Comercial sob o nº 1829645 em 06/09/2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 363/2011 e Instrução nº 587/2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00104611/2022-22, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED EVOLUÇÃO LTDA. - UNICRED EVOLUÇÃO, CNPJ 01.727.929/0001-80, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587/2022 e Instrução nº 363/2011, conforme processo SEI 00055-00001858/2021-15, resolve:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento firmado com a empresa C&R MOTORS LTDA. ME, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807/2020-CONTRAN

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, conforme processo SEI nº 00055-00102752/2022-19, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento anual da empresa credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB MARTINS LIMA LTDA., nome fantasia CFC AB LÍDER ÁGUAS CLARAS, inscrita no CNPJ sob nº 17.986.911/0001-32, situada na RUA DAS PITANGUEIRAS, LOTE 10, LOJAS 04 e 05, S/N, BAIRRO: ÁGUAS CLARAS, CEP: 71.938-540, BRASÍLIA/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução nº 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 124/2016, conforme processo SEI nº 00055-00090070/2022-48, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento anual da empresa credenciada de denominação social WILTON FERREIRA DA SILVA LTDA., nome fantasia: CFC AB PARANOÁ, CNPJ 18.162.482/0001-41, localizada na Quadra 34, CONJUNTO A, LOTE 08, LOJA 01, PARANOÁ, CEP: 71573-401, referente ao exercício de 2022, e a Alteração Societária registrada sob o nº 53202656016 na Junta Comercial do DF em 05/05/2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 §4º da Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00089045/2022-11, resolve:

Art. 1º Aplicar penalidade de advertência à credenciada Clínica CEUPEM CLÍNICA DE EXAMES UNIFC DE PSIC E ME, CNPJ 00.531.525/0001-53, SCS Quadra 07 Bl. A nº 100 Sala 601 Torre Pátio Brasil - Asa Sul/DF, por violação ao disposto no art. 65, VI da Instrução 731/2012.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 dias úteis, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA CURTI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 410, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 06/2018-SESIPE, atual SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 00050-00013930/2018-84, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 9/2022 - SEAPE/GAB/CED (85639968) e Decisão por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001;

Art. 2º Arquivar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 06/2018-SESIPE, atual SEAPE, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 104, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 26 de março de 2018;

Art. 3º Após a devida publicação, à CPD/SEAPE para os devidos fins;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art. 1º, inciso, II, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher, integralmente, o Relatório SEI-GDF nº 7/2021 - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CSIND34-21, constante dos autos do processo de Sindicância nº 00400-00024941/2020-13, pelos seus próprios fundamentos, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias (sessenta) dias a contar do dia 09 de janeiro de 2023, o prazo concedido pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2022, que instituir a Comissão de Trabalho para Aquisição de Estações de Trabalho e Monitores (GRUPOS 3 e 4).

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a contar de 09 de janeiro de 2023, o prazo concedido pela Portaria nº 30, de 27 de Abril de 2022, publicada no DODF nº 79, de 29 de Abril 2022, que Institui a Comissão de Trabalho para promover Aquisição do Pacote Microsoft Office.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL****TERMO DE JULGAMENTO**

Processo nº: 00071-00000718/2021-50

Assunto: PAD – Apuração de eventuais responsabilidades administrativas, consoantes Processo Administrativo em epígrafe da CEASA/DF – Referente condutas alegadas de assédio moral e perseguição conforme Memorando nº 83887869, concluído pela comissão pela inocência. Denunciante: empregado público da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF. Data do Julgamento: 09/01/2023. Autoridade Julgadora: Exmo. Sr. Presidente da CEASA/DF – Petronah de Castro e Silva.

Julgamento:

Em respeito às provas colhidas nos autos, considerando o Relatório Final deste processo administrativo disciplinar e a supremacia do interesse público, resolvo acolher o entendimento do Relatório SEI-GDF nº 6/2022 - CEASA-DF/PRESI/CPAD (93974905) da Comissão instituída pelo Ato do Presidente nº nº 140, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 196, de 19 de outubro de 2021, página 10, que conclui pela inocência do acusado (a) ao passo que DECIDO pelo encaminhamento do processo nº 00071-00000718/2021-50, referente à apuração de condutas alegadas de assédio moral e perseguição ao arquivo da Assessoria de Controle Interno da CEASA/DF, tendo em vista que não foram constatadas provas de irregularidade. Consta ainda Parecer SEI-GDF nº 105/2022 - CEASA-DF/PRESI/ASJUR (98309954) pela regularidade jurídica do presente processo. Publique-se o Extrato do Termo de Julgamento.

PETRONAH DE CASTRO E SILVA
Presidente

TERMO DE JULGAMENTO

Processo nº: 00071-00000708/2021-14

Assunto: PAD – Apuração de eventuais responsabilidades administrativas, consoantes Processo Administrativo em epígrafe da CEASA/DF – Referente indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza grave, conforme relatado no processo administrativo ID 00071-00000696/2021-28, Memorando ID 71377238, concluído pela comissão processante pela inocência do empregado público de todos os fatos alegados. Denunciante: empregado(a) público da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA/DF

Data do Julgamento: 09/01/2023

Autoridade Julgadora: Exmo. Sr. Presidente da CEASA/DF – Petronah de Castro e Silva

Julgamento:

Em respeito às provas colhidas nos autos, considerando o Relatório Final deste processo administrativo disciplinar e a supremacia do interesse público, resolvo acolher o entendimento do relatório SEI-GDF nº 3/2022 - CEASA-DF/PRESI/CPAD (93420715) da Comissão instituída pelo Ato do Presidente nº 137, de 08 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 58, que conclui pela inocência do acusado (a) de todos os fatos alegados ao passo que DECIDO em acolher o relatório da comissão pela inocência, e pelo encaminhamento do processo nº 00071-00000708/2021-14, referente à apuração de indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza grave, tendo em relatório final da comissão processante com as provas arroladas aos autos. Consta ainda Parecer SEI-GDF nº 4/2023 - CEASA-DF/PRESI/ASJUR (103211219) pela regularidade jurídica do presente processo.

Publique-se o Extrato do Termo de Julgamento.

PETRONAH DE CASTRO E SILVA
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;

UG 230.101

PARA: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

UG 190.201

I - OBJETO: Continuidade dos serviços de assistência técnica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva e outros necessários à operação dos sistemas de condicionamento de ar; climatização; ventilação; exaustão mecânica; tratamento químico das águas de condensação e água gelada; umidificação e desumidificação; análise da qualidade do ar, nas edificações do restaurante do Museu da República e da Biblioteca Nacional, conforme Contrato nº 047/2017 - NOVACAP.

II - Vigência: data de início: 11/05/2022; término: 10/05/2023.

III - PT: 13.422.8219.2396.5284 – Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas – Patrimônio Histórico e Artístico.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 300.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto

Titular da Unidade Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Titular da Unidade Executante

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 (*)

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CANCELAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1395/2022, emitido em agosto de 2022, e LICENÇA DE DEMOLIÇÃO 221/2022, de 17 de agosto de 2022, para o LOTE 05 CONJUNTO B DA QUADRA 400 - SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE - SOL NASCENTE/DF, tendo por proprietário LUZIANE DA SILVA SATELIS, autor do projeto CARLOS VINICIUS PINHEIRO PARENTE SALVIANO, processo nº 00390-00007181/2022-54 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de requerimento datado de 03.01.2023.

MARIANA ALVES DE PAULA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 05, de 06 de janeiro de 2023, página 06.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO Nº 16, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com a redação dada pelo Decreto nº 41.420, de 03 de novembro de 2020 e, de acordo com as deliberações da 164ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 06/12/2022 decide:

I - Aprovar, por unanimidade, o calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, para o ano de 2023, conforme segue:

- 165ª Reunião Ordinária 14/02/2023. Primeira chamada 8h30min, segunda chamada 9h.
- 166ª Reunião Ordinária 25/04/2023. Primeira chamada 8h30min, segunda chamada 9h.
- 167ª Reunião Ordinária 20/06/2023. Primeira chamada 8h30min, segunda chamada 9h.
- 168ª Reunião Ordinária 15/08/2023. Primeira chamada 8h30min, segunda chamada 9h.
- 169ª Reunião Ordinária 17/10/2023. Primeira chamada 8h30min, segunda chamada 9h.
- 170ª Reunião Ordinária 05/12/2023. Primeira chamada 8h30min, segunda chamada 9h.

II - Publique-se.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária Executiva da SEMA/DF

Presidente Substituta do CONAM/DF

DECISÃO Nº 17, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com a redação dada pelo Decreto nº 41.420, de 03 de novembro de 2020 e, de acordo com as deliberações da 164ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 06/12/2022 decide:

I - Aprovar, o Relatório final do Grupo de Trabalho criado pela Decisão 05/2022 - CONAM/DF, com a finalidade de analisar e propor contribuições de melhoria à Instrução Normativa nº 05/2022 (12/2022) – IBRAM/DF, que estabelece os procedimentos para os estudos de fauna no âmbito do Licenciamento Ambiental e da Autorização para Supressão de Vegetação no DF.

II - O Relatório final do GT deve ser encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental como sugestão de melhorias à IN 12/2022 - IBRAM/DF, que atualizou a IN 05/2022 - IBRAM/DF.

III - Publique-se.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária Executiva da SEMA/DF
Presidente Substituta do CONAM/DF

DECISÃO Nº 18, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com a redação dada pelo Decreto nº 41.420, de 03 de novembro de 2020 e, de acordo com as deliberações da 164ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 06/12/2022 decide:

I - Encaminhar para o Congresso Nacional - Câmara Federal e Senado - a Moção do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (SINDUSCON-DF) e da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário (ADEMI DF), onde manifestam preocupação com os impactos que serão causados com a aprovação da Lei nº 14.447/2022, que altera os limites da Floresta Nacional de Brasília.

II - Publique-se.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária Executiva da SEMA/DF
Presidente Substituta do CONAM/DF

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, ocorreu a 41ª reunião ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF, realizada por videoconferência, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF. Fizeram-se presentes o Conselheiro DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO/SEMA, que presidiu a reunião, ALINE OLIVEIRA/SEDUH, ANTÔNIO CARLOS NAVARRO/FIBRA, DYEGO GUERRA RANDSON/SO-DF, EDNA AIRES/SEDUH, ELONEIDE FRANÇA/CAESB, ÉRICA YOSHIDA/ADASA, JANAÍNA STARLING/IBRAM, JOSÉ FRANCISCO JUNIOR/UnB, LANDEJAINE RODRIGUES MACCORI/FERCOMÉRCIO, LUCIJANE MONTEIRO/ABES-DF, MANOEL ARAÚJO/IBAMA, MARIA CONSOLACION UDRY/FÓRUM DE ONGS, MARIA EMÍLIA BORGES/EMBRAPA, NATÁLIA CRISTINA TEIXEIRA/SR-DF, REGINA FITTIPALDI/FÓRUM DE ONGS, RENATA MONGIN/IBRAM, RICARDO MINOTI/CBH PARANAÍBA-DF, RODRIGO ALMEIDA/SSP, RODOLFO BRITO/CBH MARANHÃO-DF E WENDEL LOPES/ADASA. Participaram como convidados: CRISTINA MARODIN/PRISMATI E PAULO CESAR ARNS/PRISMATI. Participaram como ouvintes: ANDRÉA CARESTIATO, FÁTIMA KEIKO, HAMILTON FAVILLA/SEMA, HIAGO FARECO/SEMA, HOMEL MARQUES/SEMA, JANAÍNA MIRANDA/FAPE, LÍGIA VIVEIROS/CAESB, MONA GRIMOUTH/SEMA, THAIANE MEIRA/SEMA, THAIS PRADO, SAULO/ADASA, NAZARÉ SOARES/SEMA, E UGO ANDREAZZI/SEMA que elaborou a ata. A reunião foi Coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID/SEMA-DICOL. O Presidente solicitou a verificação do quórum, e declarou aberta a sessão, em segunda chamada às 09h00min. Cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos Conselheiros e deu início à reunião. O Presidente solicitou uma inversão da pauta entre os itens 1d e 1e. Sem manifestações contrárias, foi aprovada a inversão dos itens. Seguiu para o item 1a) Apreciação e deliberação da Ata da 46ª RE. O Presidente informou que a ata foi enviada no prazo regimental, pela secretaria executiva. Submeteu à aprovação. A ata foi aprovada por unanimidade. A seguir, prosseguiu para o item 1b) Apresentação da Resolução Adasa nº 01/2022, que institui o Cadastro de Agentes Perfuradores de Poços no DF. O Presidente passou a palavra para a representante da ADASA para fazer a apresentação da Resolução nº 01/2022. A Sra. Érica comentou que essa Resolução da ADASA tem como fundamento estabelecer que toda empresa perfuradora de poço deverá ser cadastrada junto aos órgãos estaduais de gestão de recursos hídricos. Explicou que o agente perfurador pode ser pessoa física ou jurídica que atua na perfuração de poços manuais e tubulares no território do Distrito Federal. Os objetivos desta Resolução são: coibir a prática de perfuração irregular de poços tubulares e manuais no Distrito Federal; controlar as intervenções nas águas subterrâneas, cujos processos de perfuração exigem outorga prévia e aperfeiçoar o controle quantitativo e qualitativo dos usos das águas

subterrâneas e o adequado exercício do direito de acesso a este recurso hídrico no Distrito Federal. Informou que o cadastramento será gratuito e não concede, automaticamente, autorização para perfuração de poços, a qual depende de outorga prévia específica. Por fim, lembrou que a inobservância das disposições previstas nesta Resolução e a perfuração irregular de poço, sem o devido cadastro ou sem a respectiva outorga prévia, sujeitarão o agente perfurador à inativação do seu cadastro e às penalidades previstas em resolução específica da ADASA. Finalizada a apresentação, o Presidente abriu a palavra aos demais conselheiros. A conselheira Edna Aires/SEDUH comentou que a ADASA deveria fazer um trabalho de educação ambiental antes da normatização, principalmente para as pessoas que não tem acesso a informação. A conselheira Maria Udry/FÓRUM DAS ONGS perguntou se já existe um selo de certificação que autoriza a empresa a operar. A Sra. Érica respondeu que existe um certificado que autoriza a empresa a operar e que a ela só poderá perfurar poços se estiver certificada. O conselheiro Dyego Randson/SO-DF parabenizou a ADASA pela norma e disse que é mais uma ferramenta para contribuir para o uso racional dos recursos hídricos. O conselheiro Ricardo Minoti/CBH Paranaíba-DF ressaltou a importância da integração entre as instituições para o monitoramento da qualidade de água. Sugeriu um melhor controle da fiscalização com relação aos poços irregulares. A Sra. Érica informou que a norma está em um momento inicial e que todas as contribuições serão analisadas. Comentou que os valores citados na norma estão previstos em lei e que os técnicos da fiscalização fazem um trabalho educativo e orientativo em campo. A conselheira Lucijane/ABES-DF parabenizou a iniciativa da ADASA com essa Resolução. Sugeriu fazer uma análise na qualidade da água quando for perfurar um poço. Sem mais comentários sobre a Resolução, o Presidente agradeceu a Sra. Érica Yoshida, da ADASA, pela apresentação e prosseguiu para o próximo item 1c) Apresentação de proposta elaborada pela CTPA – CRH quanto à aplicação dos recursos financeiros do Progestão- 2º ciclo - Presidente da CTPA. O Presidente passou a palavra para o Sr. José Junior, representante da UnB na CTPA/CRH/DF, para fazer a apresentação. O Sr. José explicou que o presente documento tem como objetivo apresentar uma proposta de projeto, discutida e elaborada na CTPA/CRH/DF, para aplicação dos recursos financeiros do Progestão no 2º ciclo. Apresentou para a plenária os projetos elaborados pelos entes do sistema de gerenciamento de recursos hídricos. Sobre o assunto, relatou que no dia 23 de junho de 2021, na 10ª Reunião da Câmara Técnica, representantes da ADASA apresentaram a proposta do Plano Plurianual de aplicação dos recursos do Progestão. Na referida reunião, comentou que foram feitos questionamentos e solicitações de ajuste pelos membros da Câmara Técnica, os quais a ADASA informou que não iria atender, esgotando-se as discussões no âmbito da Câmara Técnica. Todos os fatos foram relatados e encaminhados à Presidência do CRH/DF para devida ciência e providências. Comentou que foi deliberado, na 39ª reunião ordinária do CRH/DF, ocorrida em 24 de novembro de 2021, o envio de ofícios à ADASA e à ANA com os questionamentos dos conselheiros. Finalizada a apresentação, o Presidente agradeceu ao Sr. José Junior e sugeriu, como encaminhamento, que esse item de pauta fosse discutido e deliberado na próxima reunião do CRH/DF. Encaminhamento aprovado por todos. Seguindo para o próximo item 1e) Apresentação do andamento dos trabalhos referente à consultoria para o aprimoramento da Governança Hídrica no Distrito Federal (DF), e convite para a Oficina a ser realizada pela Prismati, no âmbito do Projeto CITInova (Contrato CGEE/Prismati nº 080/2021) junto com o CRH DF – SUGARS/SEMA/DF. O Presidente passou a palavra para a Sra. Cristina Marodin, representante da empresa Prismati, para apresentar os andamentos dos trabalhos referentes à consultoria para o aprimoramento da Governança Hídrica no Distrito Federal. A Sra. Cristina Marodin comentou que o objeto do contrato é o aprimoramento da Governança Hídrica no DF, visando avanços institucionais para a segurança hídrica do território e da melhor gestão da água. Ressaltou que o foco do trabalho é a esfera governamental, conforme o termo de referência do contrato. Disse que esse trabalho é uma iniciativa do projeto CITInova. Explicou que dentro desse contrato foram elaborados quatro produtos: o primeiro contendo diagnóstico do funcionamento do modelo de governança da esfera governamental e do arranjo institucional do Sistema de Gerenciamento dos Recursos Hídricos no Distrito Federal; o segundo contendo a elaboração e validação de proposta de modelos de governança da esfera governamental e de cenários de arranjos institucionais governamentais; o terceiro contendo a elaboração de proposta de processo de aperfeiçoamento e de estratégia de elaboração do modelo de governança e arranjo institucional selecionado; e o quarto contendo a sistematização da proposta do modelo de governança da esfera governamental. Informou que o produto foi composto por um levantamento histórico, pesquisa de campo, arcabouço legal, experiências coletadas a nível Estaduais, Nacionais e Internacionais, e por fim, foi feita uma análise integrada desses assuntos. Diante dos fatos, foram elencados os principais desafios para o aprimoramento da Governança Hídrica do DF: tornar os papéis dos três entes institucionais (SEMA, ADASA e IBRAM) mais claros, melhorar a articulação e integração entre as instituições, fortalecer a SEMA no seu papel de gestão da água, repensar o papel do IBRAM no SIGREH/DF, dotar o sistema de sustentabilidade financeira, aprimorar o SIRH/DF e aperfeiçoar o processo de comunicação entre os órgãos. Finalizou a apresentação convidando a todos os membros do conselho para participar da oficina prevista para o dia 13 de julho de 2022, no formato virtual, para discussões sobre o tema. Sem mais comentários, o Presidente passou para o item 1d) Apreciação de proposta de moção em que expressa o caráter prioritário e central, no âmbito do Estado, de trazer para a política pública a figura da água, sugerindo criação de instância de convergência entre os diferentes atores que lidam com a água no DF – Fórum de ONGS/DF/UNIPAZ. O Presidente passou a palavra para a Sra. Regina Fittipaldi, representante do FÓRUM DAS ONGS, para fazer uma apresentação sobre a proposta de moção. A Sra. Regina explicou que a moção solicita a alteração do nome da

SEMA/DF e a criação de instância para tratar a água como tema transversal dentro dos diferentes programas e projetos do governo. Ressaltou que na sociedade contemporânea a água - manifestação primordial e essencial - esvaziou-se de seu sentido pleno e sagrado, que as políticas públicas abordam e tratam a água de forma fragmentada, que a emergência climática precisa ser enfrentada, que a questão da segurança hídrica assume proporções de maior significado e que o Distrito Federal, como capital do Brasil, pode assumir um papel protagonista em relação aos encaminhamentos de questões desafiadoras dentro do território. Diante desses fatos, propôs que a SEMA/DF integre os recursos hídricos nominalmente como política de Estado, passando a ser conhecida como Secretaria de Meio ambiente e Águas e que crie uma instância que reúna as demais secretarias e órgãos do governo, incluindo os colegiados, juntamente com a sociedade civil, para tratar a água como tema transversal dentro dos diferentes programas e projetos do governo, afim de que esta seja referência numa gestão integrada das políticas públicas e de Estado. Finalizada a apresentação, o Presidente abriu a palavra aos demais conselheiros. A Sra. Cristina Marodin informou que a integração das políticas públicas e a inclusão do tema água no nome da secretaria foram assuntos mencionados durante as pesquisas de campo e entrevistas que a consultoria da Prismati realizou. Ressaltou que esses assuntos merecem ser analisados e depois apreciados. A conselheira Maria Udry/ FÓRUM DAS ONGs parabenizou a proposta de moção e sugeriu que ela fosse encaminhada junto ao trabalho da consultoria para o aprimoramento da governança hídrica no Distrito Federal. A conselheira Edna Aires/SEDUH ficou incomodada quando a moção desvincula os recursos hídricos do meio ambiente. Disse que essa dissociação costuma levar a erros de quem faz a gestão. O conselheiro Dyego Randson/SODF corroborou com a conselheira Edna e ficou preocupado dessa moção estar redundante com algo que já está estabelecido, como acrescentar o tema água no nome da SEMA/DF. A conselheira Regina/ FÓRUM DAS ONGs explicou que a moção propõe trazer a água como figura de política pública e não uma política de governo. Disse que a água tem sido desprovida da sua representação como elemento transversal como política de governo. Terminada as discussões, o Presidente colocou para apreciação da plenária a proposta de moção. Com um voto de abstenção da ADASA/DF, a proposta de moção foi aprovada por maioria absoluta. O Presidente agradeceu a Sra. Regina pela apresentação da moção e seguiu para o próximo item da pauta. Item2. Informes. 2a) Plano de Capacitação do Progestão. O Presidente informou que o CRH/DF não cumpriu as metas de capacitação do Progestão. Solicitou aos conselheiros a se capacitarem e enviarem os certificados para o email do CRH/DF. Ressaltou que os cumprimentos das metas estão atrelados ao recurso recebido do Progestão. Exaurida a pauta e os informes, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião. DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, Conselheiro suplente da SEMA/DF, Presidente Substituto da Reunião.

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, ocorreu a 43ª reunião ordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH/DF, realizada por videoconferência, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF. Fizeram-se presentes o Conselheiro DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO/SEMA-DF, que presidiu a reunião, ADAILSON HENRIQUE/CACI, ANTÔNIO CARLOS NAVARRO/FIBRA-DF, DYEGO GUERRA RANDSON/SO-DF, EDNA AIRES/SEDUH-DF, ÉRICAYOSHIDA/ADASA,FÁTIMA AMARANTE/ÚNICA-DF, GUILHERME AMÂNCIO/SR-DF, JANAÍNA STARLING/IBRAM, MARIA CONSOLACION UDRY/FÓRUM DE ONGs, MARIA EMILIA BORGES/EMBRAPA, KELLY PENGAC/CEB, PRISCILA PARIS/CEB,RAQUEL BROSTEL/ABES-DF, RODRIGO FREITAS/SSP-DF, SERGIO KOIDE/UnB E WENDEL LOPES/ADASA Participaram como ouvintes: RODRIGO ALMEIDA/SSP-DF, HAMILTON FAVILLA/SEMA-DF, HÍAGO FARECO/SEMA-DF, NATÁLIA CRISTINA TEIXEIRA/SO-DF, MONA GRIMOUTH/SEMA-DF, PATRICIA VALLS/SEMA-DF e UGO ANDREAZZI/SEMA-DF que elaborou a ata. A reunião foi Coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID/SEMA-DICOL. O Presidente solicitou a verificação do quórum, e declarou aberta a sessão, em segunda chamada às 09h00min. Cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos Conselheiros e deu início à reunião. Seguiu para o item 1a) Apreciação e deliberação da Ata da 42ª RO. O Presidente informou que a ata foi enviada no prazo regimental, pela secretaria executiva. Perguntou a todos sobre contribuições para a ata. A diretora de colegiados da SEMA, Maricleide Maia, informou que teve considerações do Sr. Ricardo Minoti/CBH Paranaíba-DF, onde já foram acolhidas na ata. Não havendo mais manifestações, o Presidente submeteu a ata à votação. Por unanimidade, foi aprovada a ata da 42ª RO de 2022. Prosseguiu para o item 1b) Apresentação sobre andamentos das atividades sob responsabilidade da CTPA – Raquel Brostel; O Presidente convidou a Sra. Raquel Brostel, Presidente da CTPA/CRH/DF, para realizar uma apresentação sobre as atividades. A Sra. Raquel Brostel comentou que ao longo do ano de 2022 a CTPA/CRH/DF teve nove reuniões sendo realizadas quinzenalmente. Na sua primeira reunião, disse que foi definido um planejamento anual com atividades de acompanhamento e atividades de desenvolvimento. As atividades de acompanhamento compõem Progestão, Procomitês e Resolução do Enquadramento. As atividades de planejamento compõem a elaboração de minutas de resolução e apoio técnico ao CRH/DF. Informou que em uma reunião da câmara técnica foi avaliado os relatórios de Autoavaliação e Autodeclaração relativos ao Progestão de 2021 e que posteriormente foi aprovado no âmbito da CRH/DF. Comentou que o Progestão possui Metas Federativas e as Metas de Autoavaliação. As Metas Federativas são consideradas prioridades pela ADASA em termos de avaliação e de recursos financeiros. Compõem as Metas Federativas: a integração de dados, capacitação, difusão de conhecimento,

prevenção de eventos hidrológicos críticos e atuação para segurança de barragens. As Metas de Autoavaliação são estabelecidas pelos entes que compõem o sistema de gestão (CRH/DF, ADASA, SEMA, IBRAM). Citou as Metas de Autoavaliação que compõem as variáveis com desafios a serem alcançados: implementação da agência de bacia, planos de bacia, avanço do sistema de informações sobre recursos hídricos, implementação da cobrança, infraestrutura hídrica e a implementação do fundo de recursos hídricos. Uma questão relevante discutida em reunião na câmara técnica e também no CRH/DF foi a aplicação dos recursos financeiros do Progestão do 2º ciclo. Comentou que a ADASA propôs um plano de aplicação dos recursos que não teve concordância na CTPA/CRH/DF e nem no CRH/DF. Diante do fato, foi proposto pelas instituições do sistema a realização de projetos para o uso desses recursos. Informou que a CTPA/CRH/DF está elaborando melhor o detalhamento desses projetos para depois enviar à Presidência do CRH/DF. Para conhecimento dos presentes, apresentou os valores dos recursos financeiros do Progestão retirados no site da ANA. Outro ponto vinculado ao Progestão e Procomitê é o plano de capacitação. Disse que o plano são metas a serem cumpridas pelos entes do sistema, como a ADASA, SEMA/DF, IBRAM, CBHs e CRH. Informou que a câmara técnica não fez, no segundo semestre, a reunião prevista para verificar a situação atual desse plano. Outro ponto da apresentação, o Procomitês, informou que ocorreram duas reuniões na câmara técnica em que a ADASA e o CBH Paranaíba-DF esclareceram a situação do programa Procomitês. A ADASA manifestou que foi criado uma nova equipe de apoio aos comitês onde realizou algumas ações como certificações, confecções de atas, capacitações dos membros e comunicação em redes sociais. Manifestou também que estava finalizando o termo de referência para a contratação de uma entidade para atuar como secretaria executiva aos CBHs e que usaria os recursos financeiros do Progestão para esse fim. O CBH Paranaíba-DF manifestou que em 2018 foram estabelecidas as atividades e metas para os CBHs. Em 2020 foi entregue o relatório relativo à 2019 sobre as atividades e metas recebendo o recurso integral da ANA, porém, em 2021 não foi possível apresentar esse relatório devido à reestruturação na ADASA da equipe de apoio aos comitês. Segundo o Presidente do CBH Paranaíba-DF, Ricardo Minoti, os CBHs estão sem apoio e sem a possibilidade de usar os recursos do Procomitês e propôs que a decisão da execução dos recursos tem que ser discutida e pactuada entre o órgão gestor e os comitês, e que os recursos sejam utilizados de acordo com a necessidade dos comitês. O conselheiro Wendel Lopes/ADASA informou que está na coordenação dessa equipe de apoio aos comitês estruturada em 2022. Concordou que a ADASA teve um contratempo, mas que conseguiu fazer um relatório simplificado da certificação dos comitês de bacias relativo à 2021. Explicou que esse relatório deve ser apresentado ao CRH/DF para apreciação e perguntou qual seria o procedimento. A Sra. Raquel Brostel respondeu que esse relatório precisa passar pela CTPA/CRH/DF antes de encaminhar para apreciação do CRH/DF. Disse que consta em resolução que a câmara técnica tem que analisar e elaborar um parecer técnico sobre o documento. Perguntou se o relatório de 2020 será feito. O conselheiro Wendel Lopes/ADASA respondeu que o relatório referente à 2020 não será feito porque não conseguiu os documentos necessários para elaborar o relatório de certificação. A Sra. Raquel Brostel ressaltou que seria importante que o CRH/DF desse algum encaminhamento para a solicitação do Presidente do CBH Paranaíba-DF, Ricardo Minoti, sobre a aplicação dos recursos do Procomitês. Seguindo com a apresentação, a Sra. Raquel Brostel exibiu a Resolução nº 02/2021 do CRH/DF que trata das atividades do enquadramento com seus prazos instituídos. Comentou que um dos compromissos da CTPA/CRH/DF é acompanhar essa resolução e que nas últimas reuniões da câmara técnica foi discutido e atualizado esse assunto. Sobre o inciso I, informou que foi aprovada a nova base hidrográfica e que foi instituído um grupo de trabalho permanente. Considerou que esse inciso foi cumprido e que tal atividade será gerida pela Resolução nº 01/2022 do CRH/DF. Quanto ao inciso II, informou que foram criados três grupos de trabalhos com objetivo de aprofundar temas específicos determinados pelas instituições que compõem a câmara técnica. Considerou que esse inciso não foi cumprido devido a não integração do Sistema de Informação sobre Recursos Hídricos do Distrito Federal – SIRH/DF com o Sistema Distrital de Informações Ambientais – SISDIA. Em relação ao inciso III, informou que a ADASA não apresentou o relatório analítico consolidado dos resultados do SIRH/DF. Em reunião na CTPA/CRH/DF, a ADASA declarou que após a implementação do SIRH/DF as consultas das informações serão on-line e, por isso, não vê necessidade de se elaborar um relatório. A Sra. Raquel Brostel comunicou que os representantes dos CBHs consideram esse relatório necessário para uma melhor análise dos dados e das informações. Considerou que esse inciso não foi cumprido e que tem um impasse a ser resolvido. A respeito do inciso IV, informou que a ADASA decidiu primeiro atualizar o Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal - PGRIH/DF para depois elaborar os planos de ação dos afluentes do rio Preto/DF e do rio Maranhão/DF. Em função dessa mudança de diretriz, disse que a elaboração e aprovação dos planos de bacias ficaram com atraso. Ressaltou que a câmara técnica apenas foi informada sobre essa decisão e que não teve a oportunidade de analisar e discutir o assunto. Considerou que esse inciso não foi cumprido. Perguntou para a representante da ADASA se ainda seria possível fazer contribuições no Termo de Referência – TR do PGRIH/DF. A conselheira Érica Yoshida/ADASA informou que não será possível porque o TR do PGRIH/DF já está publicado no edital e que o processo licitatório já teve início. Disse que as contribuições poderão ser feitas em reuniões técnicas e audiências públicas. Por fim, o inciso V, a Sra. Raquel Brostel informou que o Presidente do CBH Paranaíba-DF, Ricardo Minoti, comunicou que a revisão do enquadramento dos corpos d'água da bacia hidrográfica dos afluentes do rio Paranaíba/DF não foi possível de ser realizado. Para proceder com a revisão, o Sr. Ricardo disse que é necessário o relatório consolidado do SIRH/DF feito pela ADASA e a realização de uma reunião com a CAESB para discutir o assunto. Considerou que essa atividade não foi cumprida. Declarou também que há dois processos pendentes

dentro das atividades de desenvolvimento da CTPA/CRH/DF, as diretrizes de cobrança e de outorga. Sobre as diretrizes de cobrança, comentou que a câmara técnica fez uma proposta de minuta no qual a ADASA, em reunião do CRH/DF, solicitou um prazo para analisar melhor a proposta. Informou que a ADASA não deu o retorno dessa análise, que já completa praticamente 1 (um) ano. Sobre as diretrizes de outorga, disse que tem um grupo de trabalho, coordenado pela SEMA/DF, que está tratando desse assunto, mas que o processo não foi ainda enviado à CTPA/CRH/DF. Como encaminhamento, considerando que a resolução trata de diferentes temas e não só enquadramento, foi sugerido no âmbito da CTPA/CRH/DF à elaboração de resoluções específicas para cada instrumento da Política de Recursos Hídricos do DF. O Presidente perguntou aos presentes se estão de acordo com o encaminhamento proposto pela Presidente da CTPA/CRH/DF. Sem manifestações contrárias, foi aprovado por unanimidade à elaboração de resoluções específicas para cada instrumento da Política de Recursos Hídricos do DF inseridos na Resolução nº 02/2021 do CRH/DF. O Presidente agradeceu a Sra. Raquel Brostel pela apresentação e prosseguiu para o próximo item de pauta. 1c) Apreciação da proposta de calendário para as reuniões do CRH/DF em 2023. O Presidente convidou a diretora de colegiados da SEMA/DF, Maricleide Maia, para apresentar sugestões de datas para 2023. A Diretora de colegiados propôs o calendário para as reuniões ordinárias do CRH/DF, no ano de 2023: 44º RO - 15/03/2023; 45º RO - 10/05/2023; 46º RO - 09/08/2023 e 47º RO - 18/10/2023. O Presidente submeteu a aprovação do calendário anual. Não havendo nenhum pronunciamento, declarou aprovado

o calendário anual de reuniões ordinárias do CRH/DF para o ano de 2023. Seguiu para o próximo item da pauta. Item 2. Informes. A Sra. Patrícia Valls/SEMA-DF comentou que teve uma oficina com a Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA sobre os pontos focais do plano de capacitação. Disse que a ANA fez alguns ajustes na planilha que tem que preencher para prestar conta. A previsão é que se faça uma reunião na CTPA/CRH/DF para fazer um levantamento técnico do que já foi realizado por cada instituição. Enviará para os conselheiros um email com a lista de cursos previstos como meta e solicitou o certificado caso alguma instituição já tiver feito algum curso. O conselheiro Dyego Guerra/SO-DF informou que fez alguns cursos, mas que não estavam na lista de metas. Expressou que esses cursos que fez nem pontuam como meta. A Sra. Patrícia Valls/SEMA-DF respondeu que são alguns cursos que contam pontuação, mas nada impede que outros cursos sejam feitos. Solicitou que o conselheiro encaminhe os certificados para computar na planilha de prestação de contas. Ressaltou que o prazo vai até o final de dezembro de 2022 para fazer os cursos. A Presidente da CTPA/CRH/DF, Raquel Brostel, informou que, diante das pendências, os membros da câmara resolveram elaborar uma agenda propositiva para atuação do CRH/DF. Essa agenda tem um intuito de demonstrar ações relevantes do sistema de gerenciamento de recursos hídricos do DF. Comunicou que na próxima reunião do CRH/DF apresentará a proposta da agenda propositiva. Exaurida a pauta e os informes, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião. DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, Conselheiro suplente da SEMA/DF, Presidente Substituto da Reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 02, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 6, de 09 de janeiro de 2023, página 39, ONDE SE LÊ: “...no prazo de 30 (trinta) dias...”, LEIA-SE: “...no prazo de 10 (dias) dias...”, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 04012-00000058/2023-42.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 15, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600- 00000006/2023-11-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-TCDF nº 01, de 03 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei DF nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
	AÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.2396.5363	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 018159		33.90.39	0	100	100.000	100.000
01.122.8231.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 018161		31.90.11	0	100	1.000.000	1.000.000
01.122.8231.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 018157		33.90.49	0	100	100.000	100.000
01.122.8231.8517.0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 018162		33.90.37	0	100	200.000	200.000

01.126.8231.2557.2568 REF.: 018164	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL	33.90.30	0	100	100.000	100.000
01.128.8231.4088.0035 REF.: 018165	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL	33.90.36	0	100	30.000	30.000
28.846.0001.9050.0013 REF.: 018369	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL	31.90.96	0	100	500.000	500.000
28.846.0001.9093.0016 REF.: 018373	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL	33.90.93	0	100	100.000	100.000
					TOTAL	2.130.000

ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.2396.5363	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 018159		33.90.92	0	100	100.000	100.000
01.122.8231.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 018161		31.90.92	0	100	1.000.000	1.000.000
01.122.8231.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 018157		33.90.92	0	100	100.000	100.000
01.122.8231.8517.0019	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 018162		33.90.92	0	100	200.000	200.000
01.126.8231.2557.2568	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 018164		33.90.92	0	100	100.000	100.000
01.128.8231.4088.0035	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 018165		33.90.92	0	100	30.000	30.000
28.846.0001.9050.0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 018369		31.90.92	0	100	500.000	500.000
28.846.0001.9093.0016	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – DISTRITO FEDERAL					
REF.: 018373		33.90.92	0	100	100.000	100.000
TOTAL						2.130.000

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA LUIZ PINTO, matrícula nº 1.687.098-0, Assessora Especial, Símbolo CNE-06, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, CHRISTIANE MOREIRA DIAS, matrícula nº 1.689.356-5, Chefe, da Assessoria Especial, Símbolo CNE-03, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos períodos de 16 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2023 e de 1º de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023, por motivo de férias regulamentares da Titular, conforme Processo SEI nº 04018-00001089/2022-71.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA FARIAS, matrícula nº 1.703.250-4, Assessor, símbolo CC-08, da Unidade de Projetos Especiais da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISABETE GUILHERME RAIMUNDO, matrícula nº 1.694.005-9, Chefe, símbolo CNE-02, da Unidade de Projetos Especiais da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 16 a 30 de janeiro de 2023, por motivo de férias regulamentares da Titular, conforme processo SEI 04018-00000011/2023-10.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, matrícula 015.693-84, como executor e ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.709.462-3 como suplente, na aquisição de licença de uso do software Autodesk AEC Collection Standard ELD New, coleção de 16 softwares com recursos para planejamento e gerenciamento de projetos para construção, com garantia, suporte técnico e atualizações.

Art. 2º A licença terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, conforme consta no Processo nº 00142-00002236/2021-71.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 00329754, Analista Técnico-Assist. PPGG, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, RENATA LETÍCIA DE ALMEIDA GARCIA, matrícula 16953428, Símbolo CPE-07, Chefe da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, da Administração Regional de Samambaia, no período de 02/01/2023 à 11/01/2023, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Suspende, o gozo das férias da servidora LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1700456-X, Gerente de Administração da Administração do Riacho Fundo II, programadas para serem usufruídas no período de 11 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023, por motivo de necessidade do serviço, Art.128 da Lei

Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. A servidora em referência usufruía o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Art. 18 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula 1.701.814-5, Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo CPE-07, para substituir BRUNA RODRIGUES BARREIRA, matrícula 1.710.384-3, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo CPC-06, no período de 02/01/2023 a 21/01/2023, por motivos de férias do titular, sem prejuízo de suas funções e sem acumular vencimentos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO COSTA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOSECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00000028/2022-11, resolve:

SUSPENDER, a contar de 02 de janeiro de 2023, por necessidade de serviço, as férias do servidor GLEYRISTON GOMES DE SOUSA, matrícula nº 278.251-0, lotado na Diretoria de Administração da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas de 02 de janeiro de 2023 a 16 de janeiro de 2023, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 05 de janeiro de 2023

PROCESSO: 00401-00007376/2021-74. INTERESSADO: ILVAN FERREIRA DA ROCHA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor ILVAN FERREIRA DA ROCHA, matrícula nº 158.351-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do SCIA e Estrutural (RA-SCIA), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e nos arts. 3º, 4º, e 7º, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à RA-SCIA, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 06 de janeiro de 2023

PROCESSO: 0121-000127/2015. INTERESSADO: ADÉLIO FIRME SOARES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da cessão do empregado público ADÉLIO FIRME SOARES, matrícula nº 1.982-8, Digitador, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Atendimento da Receita de Planaltina, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e

com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 06 de Janeiro de 2023

PROCESSO: 0121-000125/2016. INTERESSADA: ENEDILMA HELENA DOS SANTOS SABAYA PINHEIRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da cessão da empregada pública ENEDILMA HELENA DOS SANTOS SABAYA PINHEIRO, matrícula nº 2.449-X, Auxiliar de Processamento, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Processos Especiais, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 06 de Janeiro de 2023

PROCESSO: 0121-000142/2015. INTERESSADO: VINICIUS GUERRA MACHADO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da cessão do empregado público VINICIUS GUERRA MACHADO, matrícula nº 2.551-8 Auxiliar de Processamento, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Atendimento da Receita de Planaltina, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 06 de janeiro de 2023

PROCESSO: 0121-000267/2017. INTERESSADO: SÉRGIO ROCHA DE CARVALHO. ASSUNTO: Prorrogação de cessão. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da cessão do empregado público SÉRGIO ROCHA DE CARVALHO, matrícula nº 1.133-9, Desenhista, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Polícia Civil do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 1º/01/2023. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Instituto de Identificação, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997, c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 09 de janeiro de 2023

PROCESSO: 04011-00000021/2023-42. INTERESSADA: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, matrícula nº 39.488-2, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 09 de janeiro de 2023

PROCESSO: 0480-000095/2015. INTERESSADO: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 196.361-9, Auditor de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts 15 e 16, inciso I, da Lei nº 4.448, 21/12/2009, art. 152, inciso I, alínea "a", art. 153, incisos I e II, art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à CGDF para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus à servidora CELIA MARIA RIBEIRO DE SALES, matrícula nº 80.063-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2023. Processo SEI nº 00413-00001867/2021-18.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 000413-00004520/2022-16, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, a servidora THAIZA OLIVEIRA WEISS DE CARVALHO, matrícula nº 276.429-6, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídica, Legislativa, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Iprev/DF, no período de 02 a 11 de janeiro de 2023, por motivo de substituição do titular.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDSON APARECIDO DE ARAUJO, matrícula nº 1.650.391-3, no cargo de Músico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo 00150-00006181/2022-79.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ÁUREA MENDES LUCAS, matrícula nº 134.811-6, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00517316/2022-36.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor COSME DA ROCHA, matrícula nº 130.274-4, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00128810/2020-68.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora EDNA DA SILVA BATISTA, matrícula nº 142.015-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00205853/2022-36.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora HÊLE SANDRA LEITE QUINTINO, matrícula nº 129.693-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00463835/2022-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora JANE MARIA FRANCESCHINI PALMIERI, matrícula nº 134.289-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00456938/2021-08.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE CARLOS MARTINS CORDOBA, matrícula nº 128.105-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00127511/2022-78.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LILIANE APARECIDA SILVA, matrícula nº 1.401.367-3, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00201216/2022-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora LUCIA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 117.860-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00268143/2022-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARIA ARISTEA NUNES FONSECA, matrícula nº 130.845-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00267618/2021-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora MARISTELA LIMEIRA QUERINO, matrícula nº 129.904-2, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00200875/2021-29.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora NÁDINA DE SOUSA LIMA CORRÊA, matrícula nº 136.024-8, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00267747/2022-46.

APOSENTAR RENATA CRISTIANE DE CARVALHO ALVES, matrícula nº 142.648-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda

Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00002554/2022-57.

APOSENTAR RENATA CRISTIANE DE CARVALHO ALVES, matrícula nº 1.685.069-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00002556/2022-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora ROSELENA TELES COELHO, matrícula nº 135.699-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00081898/2022-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à servidora SHIRLEY ARAUJO OTAVIANO LOPES DA SILVA, matrícula nº 131.662-1, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00400533/2022-98.

APOSENTAR THALITA RIBEIRO DE LIMA ASSIS, matrícula nº 183.289-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04033-00001554/2022-30.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A LIQUIDANTE DA PROFLORA S/A – FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (em liquidação), com fundamento no Artigo 1.105 do Código Civil Brasileiro, Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, considerando o que dispõe o Artigo 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os empregados JORGE JUMITI MIURA, Assessor Especial, do Setor Administrativo, matrícula nº 74005-5, e JULIANA SOUZA EVANGELISTA PEREIRA, Auxiliar Administrativo, do Setor Administrativo, matrícula nº 74002-1, para atuarem, respectivamente como titular e suplente, como executores do Contrato nº 01/2023, firmado entre a PROFLORA S/A – Florestamento e Reflorestamento (em liquidação) e a empresa PP PODAS DE ARVORES E REMOCAO DE ENTULHO LTDA., CNPJ nº 39.671.825/0001-73, para venda de madeira em pé da espécie *Pinus spdo* remanescente de maciço da Proflora S.A., referente ao Projeto IV-A-3, no Núcleo Rural Colombo Cerqueira, com corte e retirada do insumo no local, em área localizada entre a DF-001 / DF-250 e vicinais do Núcleo Rural Colombo Cerqueira/Boqueirão, na Região Administrativa do Paranoá, conforme Processo nº 00074-00000072/2022-15.

Art. 2º Os executores ora designados devem observar rigorosamente todas as disposições legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os empregados, ALBERTO QUENZI ITANO, matrícula nº 0579-7, Engenheiro e exercendo o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08 de Gerente da Gerência de Serviços Gerais e GILBERTO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1134-7, Desenhista e exercendo o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, lotados na Coordenação de Gestão e Administração Predial, ambos lotados na Diretoria de Desenvolvimento Institucional, para atuarem como Gestores, Titular e Suplente, respectivamente, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2019, firmado entre o IPEDF Codeplan e a

empresa FEPV – COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26066.610/0001-81.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de dia 06 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANSLEY LIMA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 72, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar as empregadas, MARISIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 1387-0, ocupante do Emprego Permanente em extinção de Auxiliar de Processamento e RAQUEL ALVES MOREIRA, matrícula nº 2527-5, ocupante do Emprego Permanente em extinção de Auxiliar de Processamento e do cargo Especial, Símbolo CNE-08, de Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, como Gestoras Titular e Suplente, respectivamente, com vista à acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2018, firmado entre o IPEDF Codeplan e a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.320.576/0001-52.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir do dia 17 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEANSLEY LIMA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO RODRIGUES MACEDO, matrícula 281.288-6, para substituir CLÁUDIO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 274.513-5, titular do cargo de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 16/01 a 25/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 04001-00000029/2023-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 06 de janeiro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00562739/2022-19. INTERESSADO: NAZARE SILVA BARBOSA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) NAZARE SILVA BARBOSA, matrícula nº: 0180179-1, cargo TECNICO ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 916/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 05/09/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00562739/2022-19.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 613, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, à luz do art. 144 da Lei Complementar nº 840/11, pelo período de 10/01/2023 a 09/01/2026, da servidora FERNANDA GOULART DUARTE, matrícula: 01476319, Analista em gestão e assistência pública à saúde. nos termos do Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00122153/2017-40.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 615, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, item "e", da Portaria nº 396 de 20/06/2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço-OS Nº 257 que AUTORIZOU a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a CAMILLA MULFORD BEZERRA DE FARIA VIDAL, matrícula 14433427, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, a contar de 12/12/2022, por até 3 (três) anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00209022/2022-33. ONDE SE LÊ: "...matrícula 14433427...", LEIA-SE: "...matrícula 14433893...".

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA-SUBSTITUTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos:

Nome: ESTEFANIA RODRIGUES BIOJONE, Matrícula nº 01697005, Quinquênio: 2º) 10/09/2013 a 13/09/2018. Processo nº 04024-00012853/2022-17.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA-SUBSTITUTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022 resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor FRANCISCO BATISTA DE PAULA, matrícula 0159599-7, com base na Emenda Constitucional nº 47/2005 da CF/88, combinada com a Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 30/09/2022. Lotação: UNIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA- HRSM. Processo SEI nº 04016-00112144/2022-11.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA-SUBSTITUTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o (a) FLAVIO HAYATO EJIMA, matrícula 01325795, no cargo de MEDICO - GASTROENTEROLOGIA, Classe/Padrão CM - 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, a contar de 09/03/2018, conforme processo 04016-00032752/2019-30.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA-SUBSTITUTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

ANTONIO IRAN DA SILVA SOUZA, 1.401.503-X, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. 928 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 25 de novembro de 1985 a 28 de janeiro de 1986, 07 de julho de 1986 a 16 de maio de 1988 e 1º de junho de 1990 a 30 de novembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00060768/2022-32.

ANTONIO IRAN DA SILVA SOUZA, 1.401.503-X, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestado à Marinha do Brasil, no período de 08 de fevereiro de 1982 a 07 de fevereiro de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00060768/2022-32.

CARLOS ARI PEREIRA DA SILVA NERES, 156.421-8, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 625 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 20 dias, prestados à Secretaria de Saúde do Distrito Federal conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 13 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de aposentadoria e adicional, conforme processo nº 00060-00335233/2021-40.

CARLOS ARI PEREIRA DA SILVA NERES, 156.421-8, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.156 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 1 dia, prestados ao INSS, nos períodos de 05 de maio de 1989 a 20 de julho de 1990, 21 de dezembro de 1994 a 01 de fevereiro de 1995, 17 de abril de 1995 a 14 de novembro de 1995, 15 de setembro de 1997 a 01 de junho de 1998, 01 de setembro de 2000 a 14 de novembro de 2000, 06 de fevereiro de 2002 a 06 de maio de 2002 e 01 de novembro de 2002 a 06 de dezembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00335233/2021-40.

CRISTIANE RESENDE SILVA, 180.529-0, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.123 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 28 dias, conforme certidão do INSS, no período de 1º de abril de 1999 a 29 de setembro de 2003, 1º de janeiro de 2004 a 31 de julho de 2004 e 1º de janeiro de 2006 a 24 de setembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00463273/2022-61.

CRISTIANE RESENDE SILVA, 180.529-0, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 947 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 7 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme certidão do INSS, nos períodos de 1º de outubro de 2006 a 31 de outubro de 2007, 1º de dezembro de 2007 a 28 de fevereiro de 2008 e 1º de abril de 2008 a 05 de julho de 2009, contados para fins de aposentadoria e adicional, conforme processo nº 00060-00463273/2022-61.

DEBORA LUIZA DE OLIVEIRA RANGEL RESENDE, 1.688.287-3, Enfermeiro do Trabalho, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.018 dias, ou seja, 11 anos e 3 dias, prestados à PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no período de 05 de abril de 1999 a 04 de abril de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00224615/2021-49.

EDSON ALVES DA ROCHA, 1.401.474-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados à Marinha do Brasil, no período de 1º de fevereiro de 1986 a 31 de janeiro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00466707/2022-85.

EDSON ALVES DA ROCHA, 1.401.474-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.664 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de março de 1987 a 1º de março de 1988 e 1º de agosto de 1988 a 15 de novembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00466707/2022-85.

FABIOLA MARIA BRITO FERNANDES, 0142387-8, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.857 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 2 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 15 de setembro de 1993 a 14 de novembro de 1997, 02 de fevereiro de 1998 a 14 de fevereiro de 1999, 07 de agosto de 1999 a 02 de outubro de 1999, 03 de outubro de 1999 a 1º de janeiro de 2001 e 02 de janeiro de 2001 a 25 de março de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00439737/2021-38.

GERALDO RESENDE SANTIAGO, 1.401.300-2, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. 329 dias, ou seja, 10 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1983 a 10 de janeiro de 1984 e 25 de março de 1986 a 09 de novembro de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00425098/2022-12.

GERALDO RESENDE SANTIAGO, 1.401.300-2, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.507 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 17 dias, prestados à Secretaria do Estado de Saúde do Goiás, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 16 de novembro de 1987 a 31 de dezembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00425098/2022-12.

GERALDO RESENDE SANTIAGO, 1.401.300-2, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. 845 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 25 dias, prestados à Secretaria do Estado de Saúde do Goiás, conforme certidão expedida pelo GOIASPREV, no período de 1º de janeiro de 1992 a 24 de abril de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00425098/2022-12.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, 156.541-9, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.131 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 6 dias, prestado à Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de abril de 1997 a 30 de setembro de 1997, 1º de janeiro de 1999 a 31 de maio de 1999, 1º de fevereiro de 2000 a 30 de abril de 2000, 1º de agosto de 2000 a 31 de julho de 2002, 15 de julho de 2003 a 31 de julho de 2004 e 1º de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00481679/2019-21.

MARINETE PEREIRA DE SOUZA, 156.432-3, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.779 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de janeiro de 1993 a 1º de março de 1994, 02 de março de 1994 a 30 de abril de 2000, 18 de fevereiro

de 2002 a 02 de abril de 2002 e 03 de agosto de 2004 a 05 de outubro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00214881/2020-82.

MARINETE PEREIRA DE SOUZA, 156.432-3, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.160 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 5 dias, prestado a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de fevereiro de 2003 a 31 de julho de 2004 e 06 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00214881/2020-82.

VALDIR DE ALMEIDA, 1.401.502-1, Analista de Política Pública e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.143 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de agosto de 1984 a 1º de outubro de 1984, 1º de janeiro de 1987 a 20 de junho de 1987, 14 de agosto de 1987 a 14 de outubro de 1987, 19 de janeiro de 1988 a 30 de setembro de 1988, 1º de outubro de 1988 a 31 de agosto de 1989, 1º de agosto de 1990 a 12 de novembro de 1991 e 09 de março de 1992 a 29 de maio de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00298815/2022-19.

VALDIR DE ALMEIDA, 1.401.502-1, Analista de Política Pública e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 304 dias, ou seja, 10 meses e 04 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 15 de janeiro de 1977 a 13 de novembro de 1977, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00298815/2022-19.

VICTOR FERREIRA LOPES, 192.721-3, Assistente Técnico de Laboratório e Patologia, Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal. 509 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24 de julho de 2002 a 31 de dezembro de 2002, 19 de março de 2007 a 30 de novembro de 2007 e 1º de janeiro de 2008 a 31 de março de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00506344/2022-28.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA-SUBSTITUTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a FRANCISCO CARLOS TAVARES RIVERA VILA, matrícula 0134271-1, MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA, Classe/Padrão CM - 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, a contar de 27/11/2019, conforme processo 00060-00184525/2022-99, publicado no DODF nº 192 de 11 de outubro de 2022.

REVER, na Ordem de Serviço nº 29 de 08/01/2022, publicada no DODF nº 7, de 11/01/2022, o ato que concedeu Abono de Permanência a FRANCISCO CARLOS TAVARES RIVERA VILA, matrícula nº 0134271-1, do cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA, Classe ESPECIAL, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 27/11/2019, conforme processo 00060-00184525/2022-99.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.332, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA-SUBSTITUTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor, KILLARNEY ATAIDE SOARES, matrícula 14347288, cargo Farmacêutico Bioq. Laboratório, no período de 15/05/2021 a 15/09/2021, para atender convocação militar, 11º Contingente da Operação Acolhida, missão humanitária, conduzida pelo Ministério da Defesa, Boa Vista-RR, sem remuneração, conforme o disposto no art. 130, inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Núcleo de Patologia Clínica do Hospital Regional de Sobradinho - SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NUPAC. Processo SEI nº 00060-00197530/2021-81.

VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: NILMA DE FATIMA GABRIEL PORTO, MAT: 01323253, 6º quinquênio : 10/12/2018 a 09/12/2022, conforme processo SEI: 00060-00262764/2017-20; Tatiana Souza Fernandes, Matrícula: 1681896-2, 1º quinquênio: 27/11/2017 a 25/11/2022, processo: 00060-00568338/2022-64; JANILZA DA S. SARMENTO RODRIGUES, MAT:168206-7, 1º QUINQUÊNIO: 14/11/2017 A 12/11/2022, PROCESSO: 00060-00551857/2022-93; FELIPE DE O. LOPES CAVALCANTI, MAT: 1680421-X, 1º QUINQUÊNIO: 05/06/2017 A 13/06/2022, PROCESSO: 00060-00556006/2022-37; ADRIANA MARIA BOLSON, MAT: 1682119-X, 1º QUINQUÊNIO: 24/11/2017 a 22/11/2022, PROCESSO: 00060-00574946/2022-16; KELLY BIANCA DE LIMA LOUREIRO, MAT: 01432486, 4º QUINQUÊNIO: 20/11/2017 a 18/11/2022, PROCESSO: 0279-000522/2013.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MÁRCIA SOLANGE DA SILVA BOMFIM, 145.405-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde/SRSNO do DF, 3.104 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de outubro de 1994 a 01 de dezembro de 1999 e 02 de dezembro de 1999 a 13 de abril 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00458751/2022-11.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00196982/2020-64, resolve:

RETIFICAR na Ordem de serviço nº 33, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 34, de 17 de fevereiro de 2022, página 29, ONDE SE LÊ: "...DISPENSAR LARA NUNES DE FREITAS CORREA, matrícula 1675286-4, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, para substituir a Gerente de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Sobradinho...", LEIA-SE: "...DISPENSAR ROBERTA LEITE BOAVENTURA DE CASTRO, matrícula 0193167-9, Médico - Pediatra, para substituir a Gerente de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Sobradinho..."

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, art. 6º, publicada no DOU nº 25 de março de 2015, que estabelece os requisitos para Certificação de Unidades Hospitalares como Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF), resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 30, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 32, de 15 de fevereiro de 2022, página 19 e 20.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Cuidados com a Pele do Hospital Regional de Sobradinho I - Grupo Consultor: ANILTON CARLOS BERIGO, matrícula 1707178X; CLAUDIO MOISES SALES, matrícula 1333933 (Representante da Diretoria Administrativa); HELOISA RODRIGUES DE GOUVÊA CAMPOS, matrícula 1436796-3 (Representante do Núcleo de Nutrição e Dietética); IAEL GOMES DE SPINDOLA, matrícula 1443888-7 (Representante da Fisioterapia); ARMANDO DOS SANTOS CUNHA, matrícula 1658676-X (Representante da Cirurgia Plástica); SAMARA SILVA KOUZAK, matrícula 14416875 (Representante da Dermatologia); JULIANA MARIA TENÓRIO JUCÁ SÁ, matrícula 16732316 (Representante da Cirurgia Vascular e da Cirurgia Geral); CLARISSE LISBOA DE AQUINO ROCHA, matrícula 1688413-2 (Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar); MICHELLE DUARTE TAVARES, matrícula 159170-3 (Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar); MARCELA VIRGINNIA CAVALCANTE, matrícula 1659686-2 (Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente); ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 1444007-5 (Representante do Núcleo de Farmácia); CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO, matrícula 1673263-4 (Enfermeira Representante do Núcleo de Epidemiologia Hospitalar); II - Grupo Operacional: MARCELA VIRGINNIA CAVALCANTE, matrícula 16596862 (Presidente da Comissão); MARIANA PIRES DE

ALMEIDA SANTOS, matrícula 1435545-0 (Enfermeiro especialista); CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO, matrícula 1673263-4 (Enfermeira especialista com reserva de 30h semanais para a comissão); MICHELLE DUARTE TAVARES, matrícula 159170-3 (Enfermeira do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar); GRACIELLE CORDEIRO MUNIZ, matrícula 16796284 (Enfermeiro da Educação Continuada de Enfermagem); VICTOR LUIS BATISTA LIRA, matrícula 1433950-1 (Enfermeiro Assistencial); JOENILTON OLIVEIRA BONFIM, matrícula 1677794-8 (Enfermeiro Assistencial); VALÉRIA DE SOUZA ALENCAR, matrícula 1440456-7 (Enfermeiro Assistencial); FERNANDA SILVA WADIE, matrícula 1663355-5 (Enfermeiro Assistencial); CINTIA ARAÚJO DA SILVA DE ALENCAR, matrícula 1680121-0 (Enfermeiro Assistencial); FABIANA CLAUDIA BATISTA VALE RODRIGUES, matrícula 16890523 (Enfermeiro Assistencial); RITA DE CASSIA SIQUEIRA DE NUÑEZ, matrícula 1686915X (Enfermeiro Assistencial).

Art. 3º A Comissão, subordinada à Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, tem a finalidade de possibilitar a atuação multiprofissional na assistência prestada ao indivíduo no que diz respeito ao tratamento e prevenção de feridas e será composta pelo por um Grupo Consultor (caráter multiprofissional) e um Grupo Operacional.

Art. 4º A Comissão de Cuidados com a Pele do Hospital Regional de Sobradinho terá caráter permanente e se reunirá mensalmente, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de abril de 2009, publicada no DODF nº 72, de 15 de abril de 2009, página 70 e 71, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLEIDE MARQUES MAZZOCCANTE, 140916-6, AOSD - PAT. CLINICA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SRSNO, ONDE SE LÊ: "...3288 dias, ou seja, 9 anos e 03 dias...", LEIA-SE: "...3286 dias, ou seja, 9 anos e 1 dia...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbado processo 0279-000152/2009.

Na Ordem de Serviço nº 273, de 29 de novembro de 2022, DODF nº 223, de 29 de novembro de 2022, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: CAROLINA DO COUTO PINTO - Matr. 1434261-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 27/06/216 a 13/07/2022...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 27/06/2016 a 13/07/2022..."

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2021, ofertado pela 17ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório 1 (100294583) do processo SEI nº 00060-00158124/2020-11, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e, com fulcro nos artigos 190, inciso I, 180, incisos I, II, III e V, 199 caput e parágrafo único e 200, § 2º, todos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO ao servidor THIAGO DE OLIVEIRA MAIA, médico, matrícula 1.441.810-X, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração da servidora, nos termos do art. 200, § 3º e incisos, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, DE 04/07/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA VERÔNICA REAL MARTINS DE LEMOS SOARES, 135.207-5, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria do Estado de Saúde do DF, 586 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de março de 1985 a 29 de setembro de 1986 e 11 de janeiro de 1993 a 11 de fevereiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00521455/2022-64.

ANDRÉ ALBERNAZ FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: GIUSEPPE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 1.673.507-2, processo SEI 00060-00070231/2022-81, referente ao 1º quinquênio: 22/02/2016 a 21/02/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: QUEYLA CAIXETA ARAUJO PEREIRA, matrícula 1.434.170-0, processo 060-007.989/2016, referente ao 2º quinquênio: 23/05/2016 a 21/05/2021; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor: ANA CAROLINE RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula 1.440.080-4, processo SEI 00060-00058539/2019-52, referente ao 2º quinquênio: 30/08/2017 a 03/10/2022; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ANDRE ALBERNAZ FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve:

DESTITUIR, a contar de 22 de novembro de 2021, RAILSON JUNIOR SILVA SANTOS, matrícula 135.021-8, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, de substituir o Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos e impedimentos legais, por já, por ter sido publicado no DODF nº 217- p.37 de 22 de novembro de 2021, nova designação para substituição da chefia em questão.

ANDRÉ ALBERNAZ FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 67, de 05 de dezembro de 2022, publicada no DODF Nº 226, de 07 de dezembro de 2020 página 86, o ato que autorizou a dispensa de ponto da servidora: MAIKE SCHADEN ISHIDA, Matrícula: 152.664-2. ONDE SE LÊ: "...processo SEI 00060-00544346/2022-15...", LEIA-SE: "...processo SEI 00060-00483210/2022-21...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO. 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1710492-0, JOÃO NETO DE SOUZA SILVA, 01/12/2022, 25%, SEI GDF 00063-00006511/2022-51.

2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 2.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1703636-4, DOUGLAS RANGEL GOULART, 02/12/2022, 3%, SEI GDF 00063-00003824/2021-76.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00000996/2023-11, resolve:

DESIGNAR VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 1681984-5, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o chefe da Gerência de Sorologia e NAT, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

RETRATAR o regime semanal de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o interesse público, do servidor ARTHUR ROCHA DE ALMEIDA LIMA, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula 16986903. Processo 00063-00006727/2022-16.

TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º do art. 57, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LUIZ TADAYUKI ONO, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula 17004985, em virtude da retratação da carga horária do servidor ARTHUR ROCHA DE ALMEIDA LIMA, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula 16986903. Processo 00063-00006727/2022-16.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 31, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor FÁBIO ANDRÉ GOMES SILVA CAVALCANTI, matrícula 212.407-6, para conclusão do Doutorado em Ecologia, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2023, considerando o Processo 00080-00129661/2019-46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 32, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ARLENE FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 239.289-5, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações, na Universidade de Brasília, pelo período de 02 a 28 de fevereiro de 2023, considerando o Processo 00080-00006420/2021-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 33, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21/07/2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

MARIA GIRLENE BONFIM DUARTE, matrícula 225.498-0, para substituir THAYSA CRISTINA DUARTE DA SILVA, matrícula 239.596-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00282206/2022-73.

SILVIA MENDES SANTOS BANTIM, matrícula 225.476-X, para substituir FÁTIMA BEATRIZ DA SILVA TEODORO MENDONÇA, matrícula 24.680-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 20/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00286846/2022-52.

ILMA FERREIRA DE ABREU, matrícula 40.930-8, para substituir DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARÃES, matrícula 215.300-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09 a 18/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00285883/2022-43.

CASSIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 214.633-9, para substituir CARLOS AURELIO VERAS, matrícula 30.230-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/01 a 10/02/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00273775/2022-28.

IONE CARVALHO CORREA, matrícula 20.837-X, para substituir FRANCINELMA CASTILLO DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 22.982-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02 a 11/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00283555/2022-11.

MARIA LÚCIA DANTAS, matrícula 209.216-6, para substituir TATIANE RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 204.949-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/01 a 04/02/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00287019/2022-86.

MARCO AURÉLIO MARTINS NEVES, matrícula 215.487-0, para substituir ALESSANDRA MARTINS ROSA, matrícula 35.790-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 411 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/01/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00287339/2022-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 160, de 05 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, página 40, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora FLÁVIA MOTTA SANTOS, matrícula 39.421-1, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 09/08/2021 a 05/05/2023, considerando o Processo 00080-00115427/2021-56; ONDE SE LÊ: "...a contar de 09/08/2021 a 05/05/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 09/08/2021 a 30/06/2023..."

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do parágrafo 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, resolve:

DESIGNAR SHEYLA APARECIDA PRADO JACINTO, mat: 249.514-7, Símbolo CPE-07, Assessor Especial, da Secretaria Executiva da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, para substituir por tempo determinado, nos dias 09/01/2023 a 13/01/2023, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) Chefe, da Procuradoria Jurídica da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 22, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 6º, do Decreto nº 32.539, de 2 de dezembro de 2010 c/c artigo 17, inciso II, da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

RETIFICAR na Portaria DGP/PMDF nº 21, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 1, de 2 de janeiro de 2023, ONDE SE LÊ: "...ST QPPMC RR REGINALDO GUEDES DE CARVALHO...", LEIA-SE: "...1º SGT QPPMC RR REGINALDO GUEDES DE CARVALHO..."

ANA PAULA BARROS HABKA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 528, DE 05 DE JANEIRO 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. Processo nº 054.001.229/1998, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 06 de outubro de 2022, ao CEL PM REF ANÍBAL PERSON NETO, matrícula nº 326/3, de acordo com os dispositivos legais: art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, art. 35, Inciso II, Alínea "b", Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988. Conforme Ata de Inspeção nº 2710/2022/CPSP.

RENATO BRAGA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 1º TEN QOPMES WELLINGTON MELO SOUSA, MAT. 19.8311/5, para a função de Executor, e DESIGNAR o 1º SGT MARCELO HENRIQUE CARVALHO COSTA, MAT. 17.951/5, da função de Executor Substituto, pertencentes ao Processo nº 00054-00052519/2021-17, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 07.566.931/0001-09, por meio do CONTRATO nº 34/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES E EPI'S) E MÃO DE OBRA, PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TE) NAS UNIDADES DE SAÚDE, conforme especificação e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital (Doc. SEI nº 85667561), o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 08/2022 - PMDF (Doc. SEI nº 89751406), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 22/2022 (DOC. SEI nº. 95665860), Proposta (DOC. SEI nº 93898170) e Despacho (Doc SEI 102227457).

Art. 2º Ao Executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, tendo como referencial o número de vidas vinculadas à PMDF, apurado pelo DGP, bem como, realizar o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o EXECUTOR deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o EXECUTOR ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O EXECUTOR e/ ou EXECUTOR SUBSTITUTO deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Publique-se em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007; considerando a necessidade de locação de um imóvel que comporte a instalação dos serviços prestados atualmente e atender as necessidades da unidade de Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - COPOL LESTE; e, considerando que o Governo do Distrito Federal não possui imóvel próprio que possa atender à demanda de instalação destes serviços, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Chamamento Público, para subsidiar a elaboração dos devidos atos administrativos, incluindo o Edital de Chamamento Público, com vistas à locação do imóvel ideal para o atendimento, instalação e funcionamento dos serviços acima mencionados.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro, e os seguintes, na condição de membros:

I - ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA - matrícula 1033-2;

II - DÉLTIMO EVANGELISTA DA SILVA - matrícula 1234-3;

III - KELEN TIBERI CALDAS - matrícula 984-9;

IV - ANA CAROLINA SILVA MIRANDA - matrícula 250.762-5;

V - JULIETA MARIA MAGALHAES MALAQUIAS - matrícula 66.930-X.

Parágrafo único - Fica designado o servidor DÉLTIMO EVANGELHISTA DA SILVA, matrícula 1234-3, para substituir a Presidente da Comissão em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º A Comissão instituída pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para receber, analisar e indicar a proposta mais viável para a Administração Pública no que se refere à locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento dos serviços prestados na unidade da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - COPOL LESTE.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Após o recebimento das propostas, análise e escolha dos imóveis conforme as necessidades da Administração Pública, as propostas escolhidas pela Comissão deverão ser submetidas à aprovação do Diretor-Geral do Detran/DF para que ratifique, ou não, as propostas apresentadas e, em sendo o caso, indique o imóvel a ser locado.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RODRIGO DIAS CARDOSO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.404-9, para substituir ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.227-0, Chefe, Símbolo CPC-08, da Gerência de Programas e Ações Comunitárias - GERPROC, do DETRAN/DF, no período de 16 a 25/01/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00001143/2023-16.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RODRIGO LIMA MOITA, Agente de Trânsito, matrícula 66.050-7, para substituir TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.746-3, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Motociclistas Operacionais de Trânsito - UMOP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 09 a 18/01/23, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00001085/2023-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora MARIA LUÍSA LOPES BATISTA AGUIAR, mat. 1161-4, analista em atividades de trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por estar cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 07/01/2023. Processo nº 00055-104754/2022-34.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JOSAFÁ SOUSA DA CUNHA NUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.295-X, para substituir JEAN BAQUI MONTEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.250-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo de Brasília - NUVEI I, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - GERTRAN I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 30/01 a 18/02/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000634/2023-40.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR NILSON ALMEIDA NUNES NUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.151-3, para substituir SARA MONTEIRO DE BARROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1.270-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Regional

de Trânsito de Planaltina - NUTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 30/01 a 08/02/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00104740/2022-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANDRE FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.208-9, para substituir DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.209-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Regional de Trânsito do Recanto das Emas - NUTRAN IV, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 16 a 25/01/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000871/2023-19.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII da Portaria SEMOB nº 165, de 04/11/2021, publicada na Edição nº 213, de 16/11/2021, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Alterar a composição das comissões tomadoras de Tomada de Contas Especial - TCE redesignadas por meio da Portaria nº 191, de 26 de dezembro de 2022, publicada no DODF 240, de 28 de dezembro de 2022, na forma que se apresenta a seguir.

I - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 46, de 07/04/2020, publicada na Edição nº 68/2020 do DODF, passa a ser composta por: DANIELA GARCIA FERNANDES, matrícula 266.786-0, o qual atuará como presidente; LUANA APARECIDA FERNANDES SALES, matrícula 263.824-X, o qual atuará como substituto do presidente, nos seus afastamentos legais; MÁRCIO DA SILVA SOUSA, matrícula 42.115-4, e RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula 264.175-5, a qual atuará como suplente.

II - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 167, de 04/11/2020, publicada na Edição nº 117/2020 do DODF, passa a ser composta por: PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula 197.334-7, o qual atuará como presidente; ISAMARA MARTINS VASCONCELOS, matrícula 263.843-6, a qual atuará como substituto do presidente, nos seus afastamentos legais; ELDA MARIA SILVA MUNIZ BREDE, matrícula 266.771-1; e SUELY RODRIGUES LOUREIRO, matrícula 264.103-8, o qual atuará como suplente.

III - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 33, de 02/02/2021, publicada na Edição nº 33/2021 do DODF, passa a ser composta por: MARISOL FERREIRA LOPES, matrícula 37.906-9 a qual atuará como presidente; IVAN GOMES CARVALHO, matrícula 264.826-1, o qual atuará como substituto da presidente, nos seus afastamentos legais; CIRLENE GOMES VIEIRA, matrícula 1.200.270-4; e EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 172.036-8, o qual atuará como suplente.

IV - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 13, de 17/02/2020, publicada na Edição nº 35/2020 do DODF, passa a ser composta por: GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 179.303-9, o qual atuará como presidente; BRUNA DINIZ BEZERRA, matrícula 264.815-6, a qual atuará como substituta do presidente, nos seus afastamentos legais; JOSÉ LUIS BARBOSA HERMOGENES, matrícula nº 275206-9; VANESSA DALTROZO MUNHOZ, matrícula nº 43.106-1; e RAFAEL DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 266.618-9, o qual atuará como suplente.

V - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 16, de 17/02/2020, publicada na Edição nº 35/2020 do DODF, passa a ser composta por: JADIR FERREIRA MENDES, matrícula 266.387-2, o qual atuará como presidente; CIRLENE GOMES VIEIRA, matrícula 264.826-1, o qual atuará como substituto da presidente, nos seus afastamentos legais; JOSÉ LUIS BARBOSA HERMOGENES, matrícula nº 275206-9; BRUNO MOTA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 275.637-4; e BRUNO RIBEIRO BARRETO SAMPAIO, matrícula nº 263.847-9, o qual atuará como suplente.

VI - A Comissão Tomadora de TCE designada pela Portaria nº 17, de 17/02/2020, publicada na Edição nº 35/2020 do DODF, passa a ser composta por: ANDRE QUEIROZ DE MEDEIROS, matrícula 2665026, o qual atuará como presidente; RAFAEL BARROS MELLO, matrícula 264.210-7, o qual atuará como substituto do presidente, nos seus afastamentos legais; JOSÉ LUIS BARBOSA HERMOGENES, matrícula nº 275206-9; BRUNO MOTA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 275.637-4; e ALAN DA SILVA MANICOBA, matrícula nº 176.424-1, o qual atuará como suplente.

Art. 2º Tomar sem efeito o inciso XVIII da Portaria 45, de 13/04/2022, publicada na Edição nº 74, de 20/04/2022, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF nº 00090-00026950/2022-52, resolve:

DESIGNAR LUCILENA FERMINO, matrícula nº 264.179-8, para substituir o Gerente de Gestão de Transporte Público e Privado - GETRANSP da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 09/01/2023 a 20/01/2023, por motivo de afastamento legal do titular.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor VALDEMAR FRANCISCO BARBOSA, matrícula nº 93.991-9, para substituir o servidor RÉGIO RODRIGUES DA ROCHA, matrícula nº 93.900-5, no cargo de Chefe do Núcleo de Pesquisa e Coleta de Dados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 16/01/2023 a 25/01/2023, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO COSTA FERNANDES, matrícula nº 184902-6, para substituir o(a) servidor(a) ROBERTO LÉDA SALDANHA, matrícula nº 93759-2, no cargo de Diretor de Estudos Tecnológicos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE- 07, no período de 23/01/2022 a 30/01/2022, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula nº 221148-3, para substituir o(a) servidor(a) ROBERTO LÉDA SALDANHA, matrícula nº 93759-2, no cargo de Diretor de Estudos Tecnológicos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE- 07, no período de 16/01/2023 a 22/01/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, as delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, artigo 1º, incisos VII e XXII, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente para a prática dos devidos atos administrativos relativos às locações de imóveis (COLIM), criada através da Portaria nº 156, de

27/06/2019, republicada no DODF nº 138, de 24/07/2019, p. 22-23; e alterada pela Portaria nº 145, de 08/02/2022, publicada no DODF nº 29, de 10/02/2022, p. 42; e Portaria nº 303, de 24/03/2022, publicada no DODF nº 59, de 28/03/2022, p. 59, objeto do processo nº 00400-00058025/2019-35.

Art. 2º O Art. 6º da Portaria nº 145, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10/02/2022, p. 42, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º A COLIM passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes da área técnica:

a) JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 1.431.283-2;

b) ROBYSON SILVA LIMA, matrícula nº 243.508-X;

c) PEDRO XAVIER DE MORAES, matrícula nº 244.144-6;

II - Representantes da SUBSIS:

c) CINTIA ELAINE CARVALHO DE SOUSA MORAES, matrícula nº 217.912-1;

d) FABRÍCIO DE CARVALHO AQUINO, matrícula nº 249.102-8;

e) FLAVIA MARIA VIEIRA CARRIJO, matrícula nº 104.425-7;

III - Representantes da SUBPCA:

f) FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO, matrícula nº 217.996-2;

g) LORENA FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 247.527-8;

h) MARCOS ROGÉRIO DA MOTA RIBEIRO DE PAULA, matrícula nº 218.003-0; e

i) RAISSA MORAES CHAGAS, matrícula nº 244.390-2."

Art. 3º Será incluída a seguinte atribuição no rol de responsabilidades da Comissão:

"Art. 2º A Comissão tem como finalidade:

...

VIII - Elaborar Relatório Final certificando-se que o proprietário teve ciência inequívoca dos Layouts e Projetos, bem como todas as adaptações a serem realizadas no imóvel.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 145, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 29, de 10/02/2022, p. 42.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 22, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO TORRES, matrícula nº 1748173, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade de Ceilândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 11/11/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 23, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NAYARA FERREIRA CHIANELLI, matrícula nº 1954075, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação do Centro Integrado 18 de maio, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/12/2022 a 29/12/2022, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 24, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANDRE DA SILVA DIAS, matrícula nº 01963228, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGRH nº 02802897, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 29/12/2022 e pelo período de 02/01/2023 a 11/01/2023, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 25, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EWERTON DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 01044826, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 29/12/2022 a 30/12/2022 e 02/01/2023 a 11/01/2023, por motivo de recesso de fim de ano e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 26, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PATRICK RIBEIRO RAMOS SILVA, matrícula nº 01723944, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGHR nº 02802901, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/01/2023 a 28/01/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 27, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HELEN PADILHA MARTINS, matrícula nº 2450666, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802918, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, de Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 01/01/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 28, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIEL MONTEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 0198182X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto, da Diretoria de Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 02/12/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 29, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUDE MARIETA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES, matrícula nº 02207036, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Conciliação e Mediação de Conflitos, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 04/01/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 30, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e, ainda o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra do DODF nº 01, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o expresso no Art. 2º da PORTARIA Nº 1.033, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação de JOSILENE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 0251598-9 ; ERIC HENRIQUE DE ARAÚJO MARQUES, matrícula nº 249.685-2; ARYANE PEREIRA FONSECA, matrícula nº 249.729-8." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, disciplinados pela IN nº 05/2008 - SLTI/MPOG, notadamente em seus artigos 31 e seguintes, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Fiscalização do Contrato da FUNAP, criada pela Ordem de Serviço nº 210, de 08 de julho de 2021, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2022-SEJUS, que tem por objeto a contratação de instituição prestadora de serviço especializado no fornecimento de mão de obra carcerária, fornecido pela FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, objeto do processo nº 00056-00000283/2022-68, para fazer constar o seguinte:

I - Designar VIRGINIA CANDIDA VIANA PEREIRA, matrícula 251553-9, em substituição a YARA PARAGUASSU DE SOUZA, matrícula 251.509-1, como Fiscal Local, no âmbito da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial - SUBDHR.

II - Designar ADELINA MACHADO LUDGERO, matrícula 245809-8, em substituição a SARA FISELOVICI PACIORNIK, matrícula 248472-2, como Fiscal Local, no âmbito do Gabinete.

III - Designar GUIOMAR RODRIGUES LINHARES, matrícula 251906-2, como Fiscal Local, no âmbito da Estação Cidadania da QNM 28.

IV - Designar OCIMAR DIÓGENES FEITOSA, matrícula 242498-3, como Fiscal Local, no âmbito da Estação Cidadania da QNR 2.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MAURÍCIO VAZ CANABRAVA, matrícula 0251697-7, e JULIA LOPES VIEIRA, matrícula 0249603-8, como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 02/2022, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00025369/2022-63, firmado com a OSC SALVE A SI - CASA MARIA DE MAGDALA, em substituição à LUCIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 245825-X, e MARIA LÍDIA SILVA ROCHA, matrícula 249675-5, nomeadas pela Ordem de Serviço nº 295, de 08 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 171, segunda-feira, 12 de setembro de 2022.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 295, de 08 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 171, segunda-feira, 12 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 05 de janeiro de 2023

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00029223/2022-97. Agente público: KAMILA BRAZ DA CRUZ QUEIROZ, Matrícula: 0197916-7, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: Promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição, conforme descritos nos autos n. 00400-00029223/2022-97 (Art. 190, inciso XII, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 05 de janeiro de 2023

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00029223/2022-97. Agente público: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BEZERRA, Matrícula: 0197587-0, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: Promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição, conforme descritos nos autos n. 00400-00029223/2022-97 (Art. 190, inciso XII, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 05 de janeiro de 2023

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00029223/2022-97. Agente público: NAIRA MONTALVAO DE LIMA GALVAO, Matrícula: 0216007-2S, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: Promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição, conforme descritos nos autos n. 00400-00029223/2022-97 (Art. 190, inciso XII, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 05 de janeiro de 2023

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00029223/2022-97. Agente público: RAVAN ALVES SANTOS, Matrícula: 0197386-X, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: Praticar ato incompatível com a moralidade administrativa n. 00400-00029223/2022-97 (Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 05 de janeiro de 2023

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00029223/2022-97. Agente público: VANESSA FERREIRA DA SILVA, Matrícula: 0197301-0, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: Promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição, conforme descritos nos autos n. 00400-00029223/2022-97 (Art. 190, inciso XII, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320/2013 e considerando o teor da Portaria nº 467, de 29 de julho de 2020, ressalvado o teor do Parecer nº 352/2020 - PGDF/PGCONS, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AROLDO SOARES DE MATOS, matrícula 245.464-5, CAIO RODRIGUES DE MORAES, matrícula 251.715-9, DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA, matrícula 224.369-5, ELTON SANTOS MORAIS, matrícula 248.594-X, GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula 244.525-5, MARDSON SOARES SANTOS, matrícula 247.544-8 e WALKIRIA SANTOS DO AMARAL, matrícula 247.556-1 para trabalhar em regime de plantão, conforme escala abaixo:

Dias 07/01 e 08/01/2023 (sábado e domingo)	CAIO RODRIGUES DE MORAES
Dias 14/01 e 15/01/2023 (sábado e domingo)	CAIO RODRIGUES DE MORAES
Dias 21/01 e 22/01/2023 (sábado e domingo)	MARDSON SOARES SANTOS
Dias 28/01 e 29/01/2023 (sábado e domingo)	DANIEL CARVALHO SOUSA SANTANA
Dias 04/02 e 05/02/2023 (sábado e domingo)	WALKIRIA SANTOS DO AMARAL
Dias 11/02 e 12/02/2023 (sábado e domingo)	ELTON SANTOS MORAIS
Dias 18/02 e 19/02/2023 (sábado e domingo)	GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO
Dias 25/02 e 26/02/2023 (sábado e domingo)	AROLDO SOARES DE MATOS

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA SUBSTITUTA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROSA AMELIA CUNHA DE MESQUITA, matrícula nº 274.399-X, Chefe, do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, para substituir CARLA ALVES ARAUJO MONTEIRO, matrícula nº 274.274- 8, Diretora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, no período de 09/01/2023 a 18/01/2023, por motivos de férias regulamentares.

TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 224.319-9, referente ao exercício de 2022, marcada para os dias 16/01/2023 a 14/02/2023, a suspensão é a contar de 16/01/2023, ficando assegurada a fruição de férias nos períodos de 26/06/2023 a 07/07/2023 e 18/09/2023 a 05/10/2023.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018 c/c o inciso XVII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018 e de acordo com a alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 15, do Decreto nº 26.373, de 17/11/2005, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Relação de servidor por ordem de matrícula, nome, cargo efetivo - especialidade, resultado, data de ingresso e homologação: 245.700-8, JOSE VICENTE RODRIGUES LEAL, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Arquivologia, APROVADO, 01/04/2020 e 01/01/2023, conforme Processo SEI nº 00015-00016115/2020-08.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, em observância aos autos do processo 04017-00020859/2022-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias (sessenta) dias a contar do dia 9 de janeiro de 2023, o prazo concedido pela Portaria nº 89, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 212, de 11 de novembro de 2022, que determina o afastamento preventivo do servidor PAULO FURTADO ALVARENGA JUNIOR, matrícula nº 25.039-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, em acolhimento a sugestão contida no processo nº 04017.00029244/2022/41, pelos motivos expostos no Memorando nº 25/2022 - DF-LEGAL/COR, id nº (99401851) e processos disciplinares nº 040-00020522/2022-03 e 04017-00024726/2022-13

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I, b, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve: CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, à base de 15%, à servidora BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 41.188-4, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu. Processo Físico 0360-000433/2010, a contar de 06 de janeiro de 2023.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidores Públicos por suposta infração disciplinar nos Processos nº 193.000.134/2012, 0193-000149/2012, 0193-001065/2014, 0193-000495/2015, 00193-00000399/2018-18, 00193-00001381/2022-10 e 00480-00005383/2021-71.

Art. 2º Comporão a Comissão de Processo Disciplinar, na condição de membros titulares: I – TEREZA CRISTINE ALMEIDA BRAGA, Matrícula 1.700.611-2, como presidente;

II – MARCOS DOS SANTOS ARAÚJO MALAQUIAS, Matrícula 1.706.465-1, como secretário;

III – MAGNA M. COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Matrícula 1.200.299-2;

§ 1º Comporá a referida Comissão, na condição de membro suplente, RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS, Matrícula 1.703.654-2;

§ 2º O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes;

I - No caso de impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II - Caso o membro que assumira a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 60 dias prorrogáveis por mais 60 dias, resultando assim em 120 dias no caso de Processo Administrativo Disciplinar, art. 217, § 1º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FERITAS NUNES

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar JÚLIA GARCIA BARBOSA ANDRADE, matrícula 1700477-2 e LETÍCIA MARIA COSTA COURY, matrícula nº 1709113-6, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições como Executor, Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clipping de notícias e de gestão e monitoramento das redes sociais da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, conforme Processo nº 00193-00000541/2020-33.

Art. 2º As servidoras, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 82 de 31 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 169 de 04 de setembro de 2020, página 68.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS VINÍCIUS VITRAL COUTO PEREIRA - matrícula nº 240.602-0 - Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento Contrato de Cessão de Uso sobre Imóvel do Distrito Federal que tem por objeto a cessão de uso não onerosa, de área contígua ao Ed. Sede Biblioteca Nacional de Brasília, situada na Zona Cívico Administrativa - SCTS - Lote 02 - Esplanada dos Ministérios - CEP 70.070.150, com área de 1,33m², visando a instalação de uma máquina de auto-atendimento do Banco de Brasília, conforme processo SEI nº 00041-00003865/2021-93, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente cessão em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 238.583-X, Analista de Atividades Culturais, WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, WANDERSON DE

ALMEIDA ROCHA, matrícula 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais, BEATRIZ COROA DO COUTO, matrícula nº 153.948-1, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional e ANTÔNIO MENEZES JUNIOR, matrícula nº 028.696-6, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, para atuarem como Comissão Gestora da Parceria MROSC do Termo de Colaboração referente ao Projeto "SALA CÁSSIA ELLER – ACESSIBILIDADE CULTURAL INTEGRADA" – Processo nº 00150-00006492/2022-38, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, Portaria nº 166, de 13/05/2019, publicada no DODF nº 94, de 21/05/2019 e, resolve: CONCEDER licença por falecimento de pessoa da família, no período de 25.12.2022 a 01.01.2023, à servidora RENATA MARIA DE OLIVEIRA PINTO TAVARES, matrícula nº 174.879-3, conforme documentação apresentada, nos termos do artigo 62, item III, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo 00150-00005445/2022-77.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, Portaria nº 166, de 13/05/2019, publicada no DODF nº 94, de 21/05/2019, resolve: DESIGNAR RAFAEL RANGEL CALDAS, matrícula nº 241.261-6, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, para substituir KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, matrícula nº 243.696-5, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 09.01.2023 a 18.01.2023, por motivo de férias regulamentares e, nos dias 19.01.2023 e 20.01.2023, por motivo de abono de ponto da Titular, conforme Processo 00150-00006144/2021-80.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, Portaria nº 166, de 13/05/2019, publicada no DODF nº 94, de 21/05/2019, resolve: DESIGNAR RAYANE FERRAZ DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 251.347-1, Assessor Especial, Símbolo CNE-08, para substituir RAFAEL RANGEL CALDAS, matrícula nº 241.261-6, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 09.01.2023 a 20.01.2023, por motivo do titular estar substituindo a Chefe de Gabinete, conforme Processo 00150-00000047/2023-45.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19 e Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR DANIELA FERNANDES VIEIRA GUIMARAES PIRES, matrícula nº 243.554-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Controle de Monitoramento e Controle de Resultado, para substituir VANESSA GOMES MALHEIROS matrícula nº 242.568-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados de Ações Culturais Fomentadas, da Coordenação do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado

de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16.01.2023 a 25.01.2023, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00004992/2021-54.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19 e Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 242.743-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Admissibilidade do Programa de Incentivo Fiscal, para substituir MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula nº 243.612-4, Chefe, Símbolo CNE-08, da Assessoria Administrativa, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 09.01.2023 a 18.01.2023, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo nº 00150-00008123/2021-07.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19 e Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, matrícula nº 172.488-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1.650.520-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 18.01.2023 a 27.01.2023, por motivo de gozo de férias regulamentares do titular, conforme Processo nº 00150-00008183/2021-11.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, art. 3º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00431-00019635/2021-06, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 72, de 08 de julho de 2022, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

XXIX - AMANDA KÉCIA VIANA ALVES, matrícula: 02799715, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Engenharia e Infraestrutura, da Diretoria de Manutenção e Transportes, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. (NR)

....."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III,

alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Estabelecer diretrizes e uniformizar os procedimentos relativos à supervisão, à fiscalização, execução e gestão dos Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Socialdo Distrito Federal.

Art. 2º É dever da Administração acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

Art. 3º Considera-se, para efeito desta Ordem de Serviço:

I - Contrato: ajuste celebrado, por meio do qual se estabelece acordo de vontades para formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas;

II - Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública;

III - Contratante: órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

IV - Executor: servidor, ocupante de cargo efetivo, responsável direto pelo acompanhamento e pela supervisão da execução do objeto dos contratos;

V - Relatório Analítico: relatório elaborado pelo executor e/ou suplente, consolidando as informações dos relatórios circunstanciados e apresentando o resultado da supervisão e da coordenação sobre o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, registrando, entre outros, o valor a pagar e eventuais glosas, retenção de valores e proposta de aplicação de sanção à contratada;

VI - Relatório Circunstanciado: relatório elaborado executor e/ou suplente, por meio de sistema eletrônico, a fim de apresentar o resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do contrato.

Art. 4º Compete ao Executor do contrato:

I - anexar, ao processo de pagamento, Relatório Analítico de Execução Mensal, atestando a execução do serviço contratado e encaminhá-lo aos setores competentes para aprovação, devendo manter o acompanhamento até sua liquidação;

II - manter controle atualizado dos números dos processos referentes à execução do contrato que se encontra em andamento, em ordem cronológica, para o efetivo acompanhamento;

III - solicitar à contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

IV - receber a nota de empenho e o documento fiscal que demonstrem a realização da despesa, conferir se está de acordo com a especificação do objeto, aferir a exatidão dos valores a serem pagos conforme previsto no contrato e nas informações constantes nos Relatórios Circunstanciados e de Acompanhamento;

V - verificar se o cronograma físico e financeiro dos serviços ocorreu de acordo com a respectiva ordem de serviço e cláusulas contratuais;

VI - enviar o processo de pagamento à área técnica, obedecendo, criteriosamente, quanto à documentação: a ordem cronológica, localização e observando a data de validade;

VII - analisar a necessidade ou não da aplicação de sanção às empresas inadimplentes, após a notificação da contratada, bem como instruir o processo sancionador.

Art. 5º Nos acompanhamentos e execução dos contratos, os executores e suplentes devem adotar as seguintes providências:

I - acompanhar a execução, obrigatoriamente, via Sistema de Fiscalização de Contratos denominado E-Contratos;

II - elaborar relatório analítico e relatório circunstanciado via Sistema de Fiscalização de Contratos Corporativos - SFCC, visto que o sistema de Gestão de Contratos é capaz de controlar a quantidade dos itens Contratados e executados;

III - detalhar a necessidade e a quantidade da utilização do serviço e/ou aquisição do material;

IV - Acompanhar a gestão financeira do Contrato via Sistema de Fiscalização de Contratos denominado E-Contratos;

V - Emitir relatório final ao término da vigência de cada contrato por meio do Sistema de Fiscalização de Contratos denominado E-Contratos.

Art. 6 º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020 e demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de Agosto de 2021, c/c com o art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho na Unidade relacionada a seguir:

SERVIDORES AUTORIZADOS A REALIZAR O TELETRABALHO						
Nome	Matrícula	Lotação	Modalidade	Data de início	Prazo	Processo SEI
SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO	48.408-3	Gerência de Tomada de Contas Especial	Parcial	09/01/2023	180 dias	00431-00000219/2023-98
MARÍLIA DA COSTA FERREIRA ALVIM	222103-9	Gerência de Tomada de Contas Especial	Parcial	09/01/2023	180 dias	00431-00000227/2023-34

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MAYARA REGIA COELHO GOMES DA MOTA, matrícula 0281062X, Especialista em Assistência Social: 4423 (quatro mil quatrocentos e vinte e três) dias, correspondendo a 12 anos, 1 mês e 13 dias, para efeitos de aposentadoria, bem como 3837 dias, correspondendo a 10 anos, 6 meses e 11 dias, para efeitos de adicional, ambos relativos aos períodos de 26/03/2010 a 04/05/2022, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e autos do Processo nº 00431-00034411/2022-05.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula 282.177-X, em substituição ao servidor OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula: 02797402, e o servidor ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula 02808919, em substituição à servidora ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula: 02802570, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2022, firmado com a empresa REI DO LAR CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 33.609.440/0001-08, que tem por objeto a contratação de empresa especializada e aplicação dos materiais necessários para Reparo e Manutenção dos Revestimentos da Piscina do Centro Olímpico e Paralímpico de Brasília - Bairro Vila São José, Quadra 35, Área Especial 22 - Brasília, DF, LOTE/GRUPO 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022 (92517213) e da a Proposta (94081179), devendo ser observadas as exigências relacionadas ao Termo de Referência (ID 92284426) que são partes integrantes do contrato, objeto do processo 00220-00004730/2022-36.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula 282.177-X, em substituição ao servidor OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula: 02797402, e o servidor ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula 02808919, em substituição à servidora ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula: 02802570, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2022, firmado com a empresa REI DO LAR CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 33.609.440/0001-08, que tem por objeto a contratação de empresa especializada e aplicação dos materiais necessários para Reparo e Manutenção dos Revestimentos Piscina do Centro Olímpico e Paralímpico do Parque da Vaquejada (Ceilândia) - QNP 21, Área Especial, s/n, Setor “P” Norte - Ceilândia, Brasília - DF, LOTE/GRUPO 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022 (92517213) e da a Proposta (94081179), devendo ser observadas as exigências relacionadas ao Termo de Referência (ID 92284426) que são partes integrantes do contrato, objeto do processo 00220-00004730/2022-36.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula 282.177-X, em substituição ao servidor OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula: 02797402, e o servidor ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula 02808919, em substituição à servidora ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula: 02802570, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2022, firmado com a empresa REI DO LAR CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 33.609.440/0001-08, que tem por objeto a contratação de empresa especializada e aplicação dos materiais necessários para Reparo e Manutenção dos Revestimentos Piscina do Centro Olímpico e Paralímpico da Estrutural - Área Especial 2 Guarã, Brasília - DF, LOTE/GRUPO 03 do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022 (92517213) e da Proposta (94081179), devendo ser observadas as exigências relacionadas ao Termo de Referência (ID 92284426) que são partes integrantes do contrato, objeto do processo 00220-00004730/2022-36.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula 282.177-X, em substituição ao servidor OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula: 02797402, e o servidor ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula 02808919, em substituição à servidora ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula: 02802570, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2022, firmado com a empresa BLUE WATER PISCINAS E

CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ nº 01.839.809/0001-74, que tem por objeto a contratação de empresa especializada e aplicação dos materiais necessários para Reparo e Manutenção dos Revestimentos da Piscina do Centro Olímpico do Recanto das Emas, LOTE/GRUPO 04 do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022 (92517213) e da Proposta (94080720), devendo ser observadas as exigências relacionadas ao Termo de Referência (ID 92284426) que são partes integrantes do contrato, objeto do processo 00220-00004730/2022-36.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula 282.177-X, em substituição ao servidor OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula: 02797402, e o servidor ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula 02808919, em substituição à servidora ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula: 02802570, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 47/2022, firmado com a empresa BLUE WATER PISCINAS E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ nº 01.839.809/0001-74, que tem por objeto a contratação de empresa especializada e aplicação dos materiais necessários para Reparo e Manutenção dos Revestimentos da Piscina do Centro Olímpico Santa Maria, LOTE/GRUPO 05 do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022 (92517213) e da Proposta (94080720), devendo ser observadas as exigências relacionadas ao Termo de Referência (ID 92284426) que são partes integrantes do contrato, objeto do processo 00220-00004730/2022-36.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula 282.177-X, em substituição ao servidor OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula: 02797402, e o servidor ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula 02808919, em substituição à servidora ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula: 02802570, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 48/2022, firmado com a empresa REI DO LAR CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 33.609.440/0001-08, que tem por objeto a contratação de empresa especializada e aplicação dos materiais necessários para Reparo e Manutenção dos Revestimentos da Piscina do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O (Ceilândia) - QNO 9, Conjunto 1, Lote 1 - Ceilândia, Brasília - DF, LOTE/GRUPO 06 do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022 (92517213) e da Proposta (94081179), devendo ser observadas as exigências relacionadas ao Termo de Referência (ID 92284426) que são partes integrantes do contrato, objeto do processo 00220-00004730/2022-36.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituída, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS MOHAMED GONZALES, matrícula 282.177-X, em substituição ao servidor OZEIAS DE PAULO MARQUES, matrícula: 02797402, e o servidor ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula 02808919, em substituição à servidora ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula: 02802570, para atuarem como executor titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2022, firmado com a empresa BLUE WATER PISCINAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 01.839.809/0001-74, que tem por objeto a contratação de empresa especializada e aplicação dos materiais necessários para Reparo e Manutenção dos Revestimentos da Piscina do Centro Olímpico de Planaltina, LOTE/GRUPO 07 do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022 (92517213), a Proposta (94080720), devendo ser observadas as exigências relacionadas ao Termo de Referência (ID 92284426) que são partes integrantes do contrato, objeto do processo 00220-00004730/2022-36.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KARLA GOMES REIS, matrícula nº 280.712-2, para substituir a Chefe da Assessoria de Comunicação, símbolo CNE-06, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para, realizar o Inventário de Material de Almoxarifado, do exercício de 2022 da extinta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, em razão da junção com a Secretarias de Estado de Trabalho do Distrito Federal - Decreto nº 44.100/2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores; LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA - Matrícula: 276.349-4, RICARDO LINS DO NASCIMENTO - Matrícula: GISLEI ABADIO DE ABREU - Matrícula: 278.805-5, tendo como presidente o primeiro membro da Comissão.

Art. 3º A contar da data da publicação da presente Ordem de Serviço, a comissão deverá no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar Relatório Consolidado, constando registro de entrada e saída de material, descrição, valor, e estado de conservação.

Art. 4º Fica bloqueada a movimentação de entrada e saída de materiais pertencentes no almoxarifado da SDE, até o término dos trabalhos da referida Comissão, ressalvados os materiais novos e as situações de imperativa necessidade.

Art. 5º A Comissão de Inventário de Almoxarifado, deverá proceder, segundo a legislação do Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais orientações dos órgãos de Controle

Interno, bem como verificar se a documentação que resultou em entrada de material no setor de almoxarifado guarda conformidade com os registros processados no SIGMa.net e SIAC/SIGGO, se as documentações de entrada e saída processadas no SIGMa.net estão assinadas e arquivadas no setor de Almoxarifado, em ordem sequencial de numeração, se a existência física dos materiais estocados no setor de Almoxarifado da extinta SDE, guardam conformidade com as quantidades e especificações registradas no sistema SIGMa.net, e se houve aquisição de materiais em desacordo com as reais atividades do órgão.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e o art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 04019-00001695/2022-68, resolve:

SUSPENDER, a contar de 09 de janeiro de 2023, por necessidade de serviço, as férias da servidora JULIANA DOS SANTOS MORAIS, matrícula 276.582-9, Diretora, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS/DF, referente ao período de 09/01/2023 a 28/01/2023, exercício 2022. Fica assegurado a servidora a fruição em período a ser marcado oportunamente.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento da servidora ISMARA DE LIMA ROZA GOMES, matrícula nº 278.864-0, Subcontroladora de Correição Administrativa, que participou como palestrante no evento "Encontro Nacional de Unidades Correcionais", realizado pela Corregedoria-Geral da União, com o apoio da Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba, realizado no período de 29/11 a 01/12/2022, com deslocamento de 29/11 a 02/12/2022, em João Pessoa - PB, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00004963/2022-22.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 16, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 5º, §3º c/c o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal e o artigo 163 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, bem como o Despacho SEI-6DF PGDF/SEGER (103215201), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de MARINA CARNEIRO DE MELO, matrícula nº 227.250-4, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Segunda, Padrão IV, no total de 434 (quatrocentos e trinta e quatro) dias, referentes ao período de 07/02/2013 a 16/04/2014, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (102902191). Processo nº 00020-00000031/2023-91.

IDENILSON LIMA DA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MIGUEL KOJIHO NOBRE, matrícula nº 1539, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 16 a 25 de janeiro do corrente ano, a função de confiança de Gerente, símbolo FC-4, da Gerência de Infraestrutura Tecnológica, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 236/2022.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00141-00000786/2022-65 Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 – SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo único art. 31 do Decreto 38.172/2017, para concessão de uso de área pública, no nível do térreo, contígua as lojas 67 e 73 situado no SHCN CL Quadra 203 Bloco “D” de propriedade de REAL ROMÃ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, conforme justificativa constante no processo em referência. ILKA TEODORO, Administradora Regional Do Plano Piloto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº 00002-00007314/2018-14. Partes: Administração Regional do Núcleo Bandeirante e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF. Assunto: TERMO ADITIVO ao Termo de Uso de Área Pública firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios — TJDF. Objeto: Cessão de Uso de área pública, a título precário, de área contígua ao Fórum Desembargador Hugo Auler, correspondente à fração do lote situado na Avenida Contorno, Área Especial 14, Lote 15 no Núcleo Bandeirante/DF, medindo uma área total de 663,73 m2. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27/12/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo nº 00136-00000526/2019-91. Partes: Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA-NB x Administração Regional do Park Way - RA-PW. Assunto: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do distrito federal nº 01/2019. Objeto: Cessão de Uso não onerosa de imóvel localizado na Avenida Contorno Caesb Clube Social, Área Especial 13, Lote 15, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, para funcionamento da Administração Regional Park Way - RA-PW. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do dia 1º/01/2023.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

Processo nº 0013600000484/2022-93. Partes: Administração Regional do Núcleo Bandeirante, Secretaria de Estado de Projetos Especiais e Marcos Roberto Ramos. Assunto: Termo de Cooperação Técnica referente ao Programa Adote uma Praça, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Objeto: Obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessários para a conservação e manutenção, conforme o art. 10 do Decreto nº 39.690/2019, compreendendo o corte, irrigação, adubação e substituição da grama e das plantas já existentes no jardim do BALÃO/ROTATÓRIA localizado na Avenida Central Bloco 227/359 (em frente ao quiosque Espetinho do Carioca), Núcleo Bandeirante/DF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 20/09/2022.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022

Processo nº 00136-00000330/2022-00. Partes: Administração Regional do Núcleo Bandeirante, Secretaria de Estado de Projetos Especiais e Marcos Roberto Ramos. Assunto: Termo de Cooperação Técnica referente ao Programa Adote uma Praça, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO BALÃO/ROTATÓRIA localizado na Segunda Avenida Bloco 227 (em frente ao posto Shell) Núcleo Bandeirante/DF. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 17/08/2022.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2022

Processo nº 0013600000483/2022-49. Partes: Administração Regional do Núcleo Bandeirante, Secretaria de Estado de Projetos Especiais e Marcos Roberto Ramos. Assunto: Termo de Cooperação Técnica referente ao Programa Adote uma Praça, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Objeto: Benfeitorias e Manutenção, compreendendo corte, irrigação, adubação e substituição da grama e das plantas já existentes no BECO DAS FLORES, localizado na Avenida Central, Bloco 227/359, Núcleo Bandeirante/DF. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 20/09/2022.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2022

Processo nº 04003-00000160/2022-76. Partes: Administração Regional do Núcleo Bandeirante, Secretaria de Estado de Projetos Especiais e BBX Engenharia, Construções e Reformas LTDA. Assunto: Termo de Cooperação Técnica referente ao Programa Adote uma Praça, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. Objeto: benfeitorias e manutenção serviço de replantio de árvores nativas do cerrado e manutenção com poda e limpeza de toda a área verde do jardim localizado no canteiro

central das pistas dos conjuntos 05, 06 e 07 do Setor Placa da Mercedes – Núcleo Bandeirante - Brasília/DF - Coordenadas: 15°52'41"S 47°59'47"W – 1,13km. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 27/12/2022.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 017/2022, nos termos do Padrão nº 07/2002. Processo nº 00142-00002236/2021-71. A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA (RA-SAM), na qualidade de CONTRATANTE e a MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de licença de uso do software Autodesk AEC Collection Standard ELD New, coleção de 16 softwares com recursos para planejamento e gerenciamento de projetos para construção, com garantia, suporte técnico e atualizações. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência do Pregão, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Características adicionais e especificações conforme consta no Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2022 (94373793) e na Solicitação de Saldo de Ata - SSA 7605/2022 (101884134), com a finalidade de atender as necessidades da Administração Regional de Samambaia, conforme especificado em contrato; DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 40.670,00 (quarenta mil seiscentos e setenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09114; II – Programa de Trabalho: 04126820525570046; III – Natureza da Despesa: 339040; IV – Fonte de Recursos: 100000000. O empenho é de R\$ 40.670,00 (quarenta mil seiscentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00341, emitida em 28/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 30/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA: CLAUDECI FERREIRA MARTINS, Administrador Regional de Samambaia à época. Pela CONTRATADA: MÁRCIA CAETANO DA SILVA, na qualidade de Procuradora da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAISEDITAL Nº 01/2023 – GEMAE/COFIT/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 6.408/2022, emitido em desfavor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CF/DF 07.441.034/002-61, CNPJ 33.000.118/0247-87, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea “a” da Lei nº 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado na forma disciplinada no art. 1º, observado o parágrafo único da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 10 às 16 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária – COFIT/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF.

ANDERSON BORGES ROEPKE
Gerente

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e

atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00038218/2020-40, ADEILDO GAVIAO BEIJOINO 22450459553, 36.434.106/0001-40, AIA 5297/2020; 00040-00023450/2020-83, CLENIO MARCIO BOAVENTURA, 013.683.676-31, AI 1470/2020; 00040-00008228/2020-51, TOP SOL PISCINAS LTDA, 24.079.624/0001-04, AI 841/2020; 00040-00033955/2022-18, RONIVALDO RODRIGUES DE LIMA, 669.572.221-87, AI 5148/2022; 00040-00033471/2022-79, R J TRANSPORTES EIRELI, 26.387.527/0001-04, AIA 5010/2022; 00040-00033475/2022-57, R J TRANSPORTES EIRELI, 26.387.527/0001-04, AIA 5009/2022; 04034-00000242/2022-81, MIXX BEER DISTRIBUICAO LTDA, 16.383.359/0001-25, AIA 5935/2022; 04034-00000227/2022-32, CONSTRUNOBRE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI, 29.079.520/0001-13, AIA 6030/2022; 04034-00000204/2022-28, COOPERDIFE COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL E RIDE DF, 10.664.038/0001-12, AI 6024/2022; 00040-00039670/2022-91, I 9 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LIMITADA, 33.718.425/0001-90, AIA 5919/2022; 00040-00033114/2022-19, CAED LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, 09.487.999/0003-81, AI 5030/2022; 00040-00033149/2022-40, TGT TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, 40.186.477/0001-28, AI 4885/2022; 00040-00038588/2022-49, SHINGLE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO SECO EIRELI, 22.917.683/0001-89, AIA 5657/2022; 00040-00038562/2022-09, SEVERINO & MOURA ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, 37.105.940/0001-55, AI 5799/2022; 00040-00039718/2022-61, ERIK ALVES DE ARAUJO ME, 17.401.525/0001-31, AI 5969/2022; 00040-00039728/2022-04, ALENCASUO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO EIRELI, 37.299.056/0001-07, AI 5971/2022; 00040-00039098/2022-60, GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, 519.227.461-34, AI 5870/2022; 00040-00039543/2022-91, NUTRI PET PRODUTOS AGROPECUARIAS EIRELI, 15.790.217/0001-10, AI 5954/2022. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SECONTI/SEPLAD, operacionalizará a licitação do PE 002/2023, no sistema Comprasnet, cujo objeto é a Cessão de uso, a título oneroso, de área localizada no 16º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti - Brasília/DF, para empresa de prestação de serviços de Salão de Beleza e Barbearia, com a disponibilização de todos os materiais e equipamentos necessários a sua execução, compreendendo o fornecimento de produtos/insumos, manutenção, limpeza interna e demais necessidades atreladas à prestação de serviço, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração/SEPLAD, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 1.918,57. Rito de Licitação: Maior desconto. Abertura das Propostas dia 24/01/2023, às 9h. Processo nº 00040-00015506/2022-98. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2023

PATRICIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – MPE
EDITAL Nº 001/2023 - SCG/COLIC

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, comunica aos interessados, que realizará, para a Secretária de Estado de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Credenciamento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – MPE, com atuação no comércio varejista, para contratações, a serem realizadas por Agentes Executores do PDAF, tendo por objeto a aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes (bens) para as Unidades Escolares e Regionais de

Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, mediante utilização do Cartão PDAF, conforme demanda e em regime de não exclusividade, processo nº 00080-00061196/2022-34. A Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – MPE que desejar participar do Credenciamento deverá efetuar sua inscrição a partir do dia 10/02/2023, no Portal <https://www.educacao.df.gov.br/pdaf/>, preenchendo os seus dados de habilitação e qualificação, com informação de seu (s) CNAE (s) de atividade, e inserindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital acima citado. O respectivo edital poderá ser retirado a partir do dia 10/01/2023, no endereço eletrônico: www.seplad.df.gov.br e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pdaf/>. Quaisquer alterações no instrumento convocatório deverão ser acompanhadas através do Diário Oficial do Distrito Federal. Informações pelo e-mail: colic.scg@economia.df.gov.br e/ou telefone: (61) 3313.8494.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2023

EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Processo: 00074-00000072/2022-15; Contratada: PP PODAS DE ARVORES E REMOCAO DE ENTULHO LTDA., CNPJ nº 39.671.825/0001-73; Procedimento: Pregão Eletrônico nº 04/2022; Objeto: venda de madeira em pé da espécie *Pinus spdo* remanescente de mato da Proflora S.A., referente ao PROJETO IV-A-3, no Núcleo Rural Colombo Cerqueira, com corte e retirada do insumo no local, em área localizada entre a DF-001 / DF-250 e vicinais do Núcleo Rural Colombo Cerqueira/Boqueirão, na Região Administrativa do Paranoá; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da expedição da licença ambiental; Assinatura do Contrato: 06 de janeiro de 2023; Valor total: R\$ 2.310.000,00 (dois milhões trezentos e dez mil reais); Pela PROFLORA: Elaine Ferretti Costa Starling e pela Contratada: Pedro Felipe Moura Barbosa.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2018, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.320.576/0001-52. Processo SEI nº 00121-00005989/2017-55. Objeto: Alterar o Contrato originário para fazer-se a CESSÃO da titularidade ativa da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, em liquidação, para o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, nos termos do inciso I, do art. 104, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o art. 5º Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022. Valor total do Contrato: R\$ 520.926,72 (quinhentos e vinte mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). Programa de Trabalho: 04.122.8203.2422.0021. Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 2022NE00040, emitida em 12/09/2022, no valor de: R\$ 76.464,00 (setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Signatários: Pelo Cedente: GABRIEL PIMENTA GADÊA - Liquidante da CODEPLAN. Pelo Cessionário: JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Diretor-Presidente, e, SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela CONTRATADA: POLIANA MODENESI FERRAZ - Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a FEPV - COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.066.610/0001-81. Processo SEI nº.00121-00001183/201-79. Objeto: Alterar o Contrato originário para fazer-se a CESSÃO da titularidade ativa da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, em liquidação, para o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, nos termos do inciso I, do art. 104, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o art. 5º Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022, bem como, a PRORROGAÇÃO do Contrato por mais 12 (doze) meses, na forma do art.106, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contados a partir de 01/10/2022. Valor total do Contrato, ora cedido e prorrogado, é de R\$ 29.032,00 (vinte e nove mil, e trinta e dois reais); Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.0113, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 2022NE00043, emitida em 12/09/2022, no valor de: R\$59.524,00 (noventa mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), Data das assinaturas: 21/09/2022. Signatários: Pelo Cedente: GABRIEL PIMENTA GADÊA - Liquidante da CODEPLAN. Pelo Cessionário: JEANSLEY CHARLES DE LIMA - Diretor-Presidente, e, SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA - Diretora de Desenvolvimento Institucional. Pela contratada: FRANKLY SOUSA SILVA - Empresário/Diretor

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 101/2020

Contratada: SECURITY SEGURANÇA LTDA. Objeto Contrato: Serviços de vigilância armada nas dependências do BRB localizada em Campo Grande - MS. Objeto aditivo:

prorrogação por 30 meses, a partir de 06/01/2023. Firmado em 05/01/2023. Valor estimado de R\$ 479.961,72. Signatários: Pelo BRB: Heli João de Melo; Pela Contratada: Gabriel Fattini Palácio. Processo: 050/2020. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 425/2022

Contratada: BETEL COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE CORREIA TRANSPORTADORA EIRELI. Modalidade: Dispensa. Objeto: prestação de Serviço de Montagem e Instalação de Barreira de Pneus – Padrão FIA, no Autódromo Internacional de Brasília. Vigência: 90 dias a partir de 05.01.2023. Valor Total: R\$ 4.870.528,87. Gestor: William Roberto Vaz de Oliveira. Pelo BRB: Paulo Henrique Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Contratada: Gabriel Loureiro Sansone. Processo nº: 497/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 445/2022

Contratada: CAPITAL MEFES ENGENHARIA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2021. Objeto: Prestação de serviços relativos a esquadrias, revestimento, hidrossanitários, pisos e outras intervenções à estrutura predial de diversas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 12/12/2022. Valor Total: R\$ 320.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Heli João de Melo e pelo Contratada: Charles de Melo Fernandes. Processo nº: 1.328/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 449/2022

Locador: GURGEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para a instalação de ponto de atendimento do BRB. Vigência: 36 meses a partir de 08/06/2022. Valor Total: R\$ 1.924.237,00. Gestor: Altieres Lemes Cordeiro. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: Breno Henrique Oliveira. Processo nº: 919/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 463/2022

Contratada: IT POWER EXPERT SOFTWARE LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação do provedor da solução de software como serviço (SaaS) de Inteligência Artificial Conversacional da empresa Yellow AI. Vigência: 39 meses a partir de 29/12/2022. Valor Total: R\$ 16.858.081,44. Gestor: Mariana Rodrigues Córdova. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pelo Contratada: Henaldo Marques de Oliveira. Processo nº: 1.528/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 102/2020

Contratada: SECURITY SEGURANÇA LTDA. Objeto Contrato: Serviços de vigilância armada nas dependências do BRB localizada em Cuiabá - MT. Objeto aditivo: prorrogação por 30 meses, a partir de 06/01/2023. Firmado em 05/01/2023. Valor estimado de R\$ 446.069,30. Signatários: Pelo BRB: Heli João de Melo; Pela Contratada: Gabriel Fattini Palácio. Processo: 050/2020. Rayssa Gomes da Silva. Gerente de Área e.e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

Objeto: Registro de preços visando futura contratação dos serviços relativos a impermeabilização e cobertura nas diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Empresa vencedora para todos os itens: PRO-HAB CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 23.200.199/0001-05, pelo valor total de R\$ 2.879.153,38 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos). Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 7º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1.221/2022.

GUSTAVO MORAIS ALVES
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Subscrição de Licenças de software MySQL Enterprise Edition, incluindo direito de atualização de versão e suporte. Empresa vencedora: VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 07.268.152/0004-61, pelo valor total de R\$ 325.845,00. Vista do processo eletrônico franqueada. Processo nº 041.001.187/2022.

PRISCILA TURRA
Pregoeira

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2021
Processo: 04001-00000758/2021-31. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de

CREDENCIANTE, e a CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA EPP, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 16/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02365, emitida em 22/11/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 15.089,34 (quinze mil oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/01/2023 a 20/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, FRANCISCO DE ASSIS CRUZ, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2021
Processo: 04001-00000015/2021-61. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a IRB - INSTITUTO DE RADIOSÓTOS DE BRASÍLIA LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 29/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02582, emitida em 19/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/01/2023 a 20/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, LEONARDO CASTRO MELO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2021
Processo: 04001-00000059/2021-91. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e o LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 35/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02597, emitida em 19/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/01/2023 a 20/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2021
Processo: 04001-00000046/2021-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e o LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 36/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02837, emitida em 29/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.833.396,85 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/01/2023 a 20/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2021
Processo: 04001-00000053/2021-13. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e o HOSPITAL PACINI LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 37/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02730, emitida em 26/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 27/01/2023 a 26/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, NATÁLIA PACINI LYCURGO LEITE, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 40/2021
Processo: 04001-00000373/2021-73. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a INBOL - INSTITUTO BRASILENSE DE OLHOS LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 40/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02465, emitida em 07/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 108.146,56 (cento e oito mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28/01/2023 a 27/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO e THAYS MARQUES BARBOSA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 41/2021
Processo: 04001-00000052/2021-79. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA

LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 41/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02767, emitida em 27/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 247.655,58 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28/01/2023 a 27/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO e THAYS MARQUES BARBOSA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 57/2021
Processo: 04001-00000070/2021-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 57/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02901, emitida em 29/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 29/01/2023 a 28/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, IRAMAR SANTOS MARQUES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 442/2021
Processo: 04001-00000382/2022-45. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e a CLÍNICA INTEGRADA DE ORTOPEdia E RADIOLOGIA SS/LTDA., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 442/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02448, emitida em 06/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 79.464,05 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/01/2023 a 05/01/2024. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUCAS DOMINGOS RIBEIRO, Representante da Empresa.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Aditivo, Contrato Nº 42729/2021, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 67, ONDE SE LÊ: "...DA ASSINATURA: 27/01/2021...", LEIA-SE: "...DA ASSINATURA: 26/01/2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2021B-SES/DF

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2021B-SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.985.070/0001-71. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário dos itens 04 e 05 - INVÓLUCRO PARA CADÁVER (código SES 3402), passando de R\$ 10,6400 (dez reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 10,5000 (dez reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 134.337,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00420251/2021-26. Data de Assinatura: 05/01/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: JORGE FARIAS DA SILVA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00025

Processo: 00060-00531375/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO, conforme Ata de registro de preço Nº 000375/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005908 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005090. VALOR: 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00050

Processo: 00060-00582092/2022-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA, conforme Ata de registro de preço Nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006502 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005574. VALOR: 228.015,00 (duzentos e vinte e oito mil quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00051

Processo: 00060-00581929/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR, conforme Ata de registro de preço Nº 000375/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006498 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005570. VALOR: 995,70 (novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00052

Processo: 00060-00590517/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.333.090/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOLADOR DE PRESSAO DO MANOMETRO P/MAQUINA DE HEMODIALISE, conforme Ata de registro de preço Nº 000241/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006597 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005649. VALOR: 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00054

Processo: 00060-00585633/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de registro de preço Nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005615. VALOR: 61.868,76 (sessenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00056

Processo: 00060-00562687/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 24.562.614/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE dreno de KHER Nº16, conforme Ata de registro de preço Nº 000196/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006271 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005397. VALOR: 189,44 (cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00059

Processo: 00060-00582092/2022-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODERMICA, conforme Ata de registro de preço Nº 000248/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006502 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005574. VALOR: 14.040,00 (quatorze mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00060

Processo: 00060-00581852/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO BOMBA INSULINA, conforme Ata de registro de preço Nº 000230/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006497 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005569. VALOR: 19.076,00 (dezenove mil setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00061

Processo: 00060-00584155/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, conforme Ata de registro de preço Nº 000145/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005603. VALOR: 19.215,60 (dezenove mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00063

Processo: 00060-00577532/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA. CNPJ Nº 47.078.704/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO, conforme Ata de registro de preço Nº 000241/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005531. VALOR: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00064

Processo: 00060-00584834/2022-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE COM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço Nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006537 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005606. VALOR: 21.270,60 (vinte e um mil duzentos e setenta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00065

Processo: 00060-00590746/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROFILÁTICA E OUTROS, conforme Ata de registro de preço Nº 000392/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005614. VALOR: 1.706,45 (um mil setecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00067

Processo: 00060-00560539/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10, conforme Ata de registro de preço Nº 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006234 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005371. VALOR: 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00068

Processo: 00060-00560539/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 10, conforme Ata de registro de preço Nº 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006234 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005371. VALOR: 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00069

Processo: 00060-00585294/2022-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE EM TIRA, SEM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço Nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006541 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005610. VALOR: 15.045,00 (quinze mil quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00070

Processo: 00060-00571106/2022-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA, conforme Ata de registro de preço Nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005473. VALOR: 10.584,00 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00071

Processo: 00060-00560263/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 20, conforme Ata de registro de preço Nº

000095/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006226 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005364. VALOR: 1.988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00072

Processo: 00060-00560263/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 20, conforme Ata de registro de preço Nº 000095/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006226 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005364. VALOR: 1.204,00 (um mil duzentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00073

Processo: 00060-00569454/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, conforme Ata de registro de preço Nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005441. VALOR: 1.524,34 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00074

Processo: 00060-00569454/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, conforme Ata de registro de preço Nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005441. VALOR: 214,92 (duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00075

Processo: 00060-00560516/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.032.826/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, conforme Ata de registro de preço Nº 000042/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006235 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005370. VALOR: 1.103,52 (um mil cento e três reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00077

Processo: 00060-00581663/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, conforme Ata de registro de preço Nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006493 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005566. VALOR: 3.519,20 (três mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00079

Processo: 00060-00581663/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, conforme Ata de registro de preço Nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006493 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005566. VALOR: 9.677,80 (nove mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00080

Processo: 00060-00560416/2022-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 26.687.752/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA COLETORA PARA INCONTINENCIA FECAL NAO ESTERIL, conforme Ata de registro de preço Nº 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006230 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005367. VALOR: 10.138,00 (dez mil cento e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00081

Processo: 00060-00560260/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CNPJ Nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR, conforme Ata de registro de preço Nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006227 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005365. VALOR: 1.034,40 (um mil trinta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00082

Processo: 00060-00558614/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 6 FR NEONATAL/ INFANTIL, ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço Nº 000445/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006202 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005340. VALOR: 7.068,00 (sete mil sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00083

Processo: 00060-00560375/2022-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, conforme Ata de registro de preço Nº 000169/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006229 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005366. VALOR: 762,72 (setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00084

Processo: 00060-00568802/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 14, conforme Ata de registro de preço Nº 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006334 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005436. VALOR: 4.872,00 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00085

Processo: 00060-00551336/2022-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO, conforme Ata de registro de preço Nº 000388/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006126 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005272. VALOR: 680,00 (seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00086

Processo: 00060-00568802/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 14, conforme Ata de registro de preço Nº 000353/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006334 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005436. VALOR: 406,00 (quatrocentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00088

Processo: 00060-00560460/2022-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço Nº 000031/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006233 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005369. VALOR: 16.447,50 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00089

Processo: 00060-00560460/2022-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de registro de preço Nº 000031/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006233 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005369. VALOR: 1.486,65 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00090

Processo: 00060-00555945/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA, conforme Ata de registro de preço Nº 000282/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/AFM005311. VALOR: 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00091

Processo: 00060-00556772/2022-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DEVANT CARE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 27.401.513/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA NYLON, conforme Ata de registro de preço Nº 000394/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006181 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005320. VALOR: 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00092

Processo: 00060-00556772/2022-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DEVANT CARE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 27.401.513/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA NYLON, conforme Ata de registro de preço Nº 000394/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM006181 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005320. VALOR: 117,00 (cento e dezessete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00093

Processo: 00060-00560647/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA, conforme Ata de registro de preço Nº 000086/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006237 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005373. VALOR: 1.881,60 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00094

Processo: 00060-00589130/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, conforme Ata de registro de preço Nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005636. VALOR: 810,60 (oitocentos e dez reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00095

Processo: 00060-00589130/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, conforme Ata de registro de preço Nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005636. VALOR: 193,00 (cento e noventa e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/01/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 290/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico BICARBONATO DE SÓDIO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I

do Edital. Processo SEI nº: 00060-00350060/2022-71. Total de 12 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 380.941,9053. Cadastro das Propostas: a partir de 10/01/2023. Abertura das Propostas: 20/01/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 11/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento LIDOCAINA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00463166/2022-33. Total de 8 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.262.293,1673. Cadastro das Propostas: a partir de 10/01/2023. Abertura das Propostas: 20/01/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 110/2022

Processo nº: 00080-00260915/2022-06 - Partes: SEEDF X JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - açúcar cristal e óleo de soja, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.366.6221.2964.9314. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2023NE00136, no valor de R\$ 395.338,16 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), emitida em 05/01/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 2.142.780,73 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e setenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 06/01/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022-UASG 450432

Processo: 00080-00194147/2022-87 - Pregão Eletrônico nº 44/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de gêneros alimentícios perecíveis - Acém Bovino Moído, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos (id. 96132285). Conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 00080-00194147/2022-87. JVC INDUSTRIA COMERCIO ATACADO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ-MF nº 37.145.968/0001-16, valor total da Ata de R\$ 18.158.612,81 (Dezoito milhões cento e cinquenta e oito mil seiscientos e doze reais e oitenta e um centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022-UASG 450432

Processo: 00080-00194147/2022-87 - Pregão Eletrônico nº 44/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de gêneros alimentícios perecíveis - Acém Bovino Moído, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos (id. 96132285). Conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 00080-00194147/2022-87. PEIXE DO CAIS COMÉRCIO DE PESCADOS EIRELI, CNPJ-MF nº 31.628.708/0001-15, valor total da Ata de R\$ 2.227.876,86 (Dois milhões, duzentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022-UASG 450432

Processo: 00080-00194147/2022-87 - Pregão Eletrônico nº 44/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de gêneros alimentícios perecíveis - Acém Bovino Moído, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos (id. 96132285). Conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 00080-00194147/2022-87. COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA - CNPJ: 08.602.787/0001-73, valor total da Ata de R\$ 7.088.547,55 (sete milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00239957/2022-70 - Pregão Eletrônico nº 53/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gênero alimentício perecível - Filé de Tilápia Congelado, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00239957/2022-70. PEIXE DO CAIS COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ: 31.628.708/0001-15, valor total da Ata de R\$ 23.267.542,52 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 01/2023-DGP/PMDF, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009 e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a retificação do Edital nº 66/2022-DGP/PMDF, de 27 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 280, de 28 de dezembro de 2022, com vistas a regular o Processo de Seleção de Candidatos para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM), alterando os subitens 3.1; 3.2; 3.3; 11.1; 11.6; 11.7; 16.2 e item 17 que passam a ter a seguinte redação:

"3.1 São requisitos básicos para inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos - CHOAEM:

3.1.1 Ser policial militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pertencente aos seguintes quadros:

a) Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC) para acesso ao QOPMA; e,

b) Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME) para o acesso ao QOPME.

3.1.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos de serviço policial militar, até a data da inscrição do processo seletivo.

3.1.3 Possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Praças ou equivalente, exceto ao policial militar que possua os demais pré-requisitos e a Corporação não tenha ofertado o referido curso.

3.1.4 Estar classificado, no mínimo, com comportamento "BOM";

3.1.5 Não se encontrar enquadrado nas seguintes situações:

a) cumprindo prisão temporária, preventivamente ou em flagrante delito, salvo por expressa autorização judicial;

b) sujeito ao cumprimento de pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, ainda que beneficiado com livramento condicional, salvo por expressa autorização judicial;

c) condenado à pena de suspensão de cargo ou de função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo de sua vigência;

d) estar à disposição de órgão do Governo Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, para exercer função de natureza civil;

e) em gozo de licença para tratar de interesse particular;

f) em gozo de licença para tratamento da saúde própria e de pessoa da família, por período superior a seis meses contínuos.

3.1.6 Estar com o exame de saúde periódico (Bienal ou Anual) em dia, conforme legislação pertinente."

"3.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que cumpre os requisitos elencados no subitem 3.1, disponibilizado no próprio formulário de inscrição, estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor."

"3.3 A verificação do pleno atendimento às exigências elencadas no subitem 3.1.2 e 3.1.3, será feita após a realização da prova objetiva e antes da divulgação dos candidatos que terão a prova de redação corrigida, em período a ser oportunamente informado, e será realizada pelo candidato conforme o subitem 11.6.

3.3.1 A comprovação dos demais requisitos previstos no subitem 3.1 será realizada no ato da matrícula no CHOAEM."

"11.1 Serão convocados para a apresentação da documentação comprobatória exigida no subitem 3.3 todos os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados conforme a seguir:"

TABELA 11.1

Código do Cargo	Cargo	Classificação máxima para comprovação dos requisitos
401	QOPMA 2º Tenente Administrativo	200ª (ducentésima) classificação
402	QOPME 2º Tenente Manutenção e Motomecanização	Todos os aprovados na prova Objetiva

"11.6 Os seguintes documentos deverão ser enviados digitalizados:

a) declaração da Diretoria de Pessoal Militar (DPM), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), comprovando o tempo de serviço na Corporação, bem como o quadro a que pertence o candidato;

b) cópia do Certificado do Curso de Aperfeiçoamento de Praças (CAP) autenticado em cartório ou por oficial da Corporação e caso não possua o CAP, declaração do Departamento de Educação e Cultura (DEC) informando se o candidato atende ao requisito do subitem 3.1.3 deste edital "possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Praças ou equivalente, exceto ao policial militar que possua os demais pré-requisitos e a Corporação não tenha ofertado o referido curso."

"11.7 O candidato que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo com o solicitado, a documentação comprobatória e demais exigências contidas nos subitens 3.1.2 e 3.1.3, será excluído do certame, sem direito a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, e não terá classificação alguma no Processo Seletivo."

"16.2 Para a matrícula no CHOAEM, o militar deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de que está no "comportamento bom" ou superior, expedida pela UPM do policial militar;

b) Certidão Negativa Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

c) Certidão Negativa emitida pela Justiça Federal;

d) Certidão Negativa da Justiça Militar Federal;

e) Declaração da Diretoria de Pessoal Militar/DGP certificando que o candidato:

e.1) não se encontra à disposição de órgão do Governo Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal;

e.2) não se encontra em gozo de licença para tratar de interesse particular;

e.3) não se encontra em gozo de licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família;

f) Cópia da carteira de saúde, páginas de rosto e do último exame periódico (anual/bienal) em dia, conforme legislação pertinente;

g) Cópia da cédula de identidade militar."

"17. DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)

17.1 O CHOAEM funcionará na Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), bem como em outros locais especificados em documentos de planejamento de curso, e será devidamente regulado e normatizado de acordo com o Regulamento Geral de Educação (RGE), publicado por meio da Portaria PMDF nº 1.109/2019.

17.2 O CHOAEM é regulado por norma interna específica, exigindo dedicação exclusiva, tempo integral, podendo ocorrer atividades escolares no período noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e o regime escolar será definido no respectivo Plano de Curso.

17.3 Durante a realização do CHOAEM não haverá a possibilidade de gozo de abono, férias ou licenças.

17.4 O aluno do CHOAEM deverá possuir material didático individual, conforme relação a ser oportunamente divulgada pela APMB.

17.5 Demais informações a respeito do funcionamento do curso constarão de mensagem interna/PMDF a ser oportunamente divulgada."

ANA PAULA BARROS HABKA

EDITAL Nº 02/2023-DGP/PMDF, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009 e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a retificação do Edital nº 67/2022-DGP/PMDF, de 27 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 280, de 28 de dezembro de 2022, com vistas a regular o Processo de Seleção de Candidatos para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos (CHOAEM), alterando a TABELA 2.1, os subitens 2.1; 3.1, 3.2; 3.3; 11.1; 11.3; 11.4; 17.2 e item 18 que passam a ter a seguinte redação:

"2.1 O presente processo seletivo interno destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas, conforme o que preceitua o artigo 32, da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, e de acordo com a descrição a seguir:

TABELA 2.1"

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES ESPECIALISTAS MÚSICOS (QOPMM)			
Código do Cargo	Cargo	Vagas	Taxa de Inscrição
403	2º Tenente Músico	2	R\$190,00

"3.1 São requisitos básicos para inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos - CHOAEM:

3.1.1 Ser policial militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pertencente aos seguintes quadros:

a) Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC) para acesso ao QOPMA; e b) Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas (QPPME) para o acesso ao QOPME.

3.1.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos de serviço policial militar, até a data da inscrição do processo seletivo.

3.1.3 Possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Praças ou equivalente, exceto ao policial militar que possua os demais pré-requisitos e a Corporação não tenha ofertado o referido curso.

3.1.4 Estar classificado, no mínimo, com comportamento "BOM";

3.1.5 Não se encontrar enquadrado nas seguintes situações:

a) cumprindo prisão temporária, preventivamente ou em flagrante delito, salvo por expressa autorização judicial;

b) sujeito ao cumprimento de pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, ainda que beneficiado com livramento condicional, salvo por expressa autorização judicial;

c) condenado à pena de suspensão de cargo ou de função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo de sua vigência;

d) estar à disposição de órgão do Governo Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, para exercer função de natureza civil;

e) em gozo de licença para tratar de interesse particular;

f) em gozo de licença para tratamento da saúde própria e de pessoa da família, por período superior a seis meses contínuos.

3.1.6 Estar com o exame de saúde periódico (Bienal ou Anual) em dia, conforme legislação pertinente."

"3.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que cumpre os requisitos elencados no subitem 3.1, disponibilizado no próprio formulário de inscrição, estando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor."

"3.3 A verificação do pleno atendimento às exigências elencadas no subitem 3.1.2 e 3.1.3, será feita após a realização da prova objetiva e antes da divulgação dos candidatos que terão a prova de redação corrigida, em período a ser oportunamente informado, e será realizada pelo candidato conforme o subitem 11.3

3.3.1 A comprovação dos demais requisitos previstos no subitem 3.1 será realizada no ato da matrícula no CHOAEM."

"11.1 Serão convocados para a apresentação da documentação comprobatória exigida no subitem 3.3 todos os candidatos aprovados na prova objetiva."

"11.3 Os seguintes documentos deverão ser enviados digitalizados:

a) declaração da Diretoria de Pessoal Militar (DPM), do Departamento de Gestão de Pessoal (DGP), comprovando o tempo de serviço na Corporação, bem como o quadro a que pertence o candidato;

b) cópia do Certificado do Curso de Aperfeiçoamento de Praças (CAP) autenticado em cartório ou por oficial da Corporação e caso não possua o CAP, declaração do Departamento de Educação e Cultura (DEC) informando se o candidato atende ao requisito do subitem 3.1.3 deste edital "possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Praças ou equivalente, exceto ao policial militar que possua os demais pré-requisitos e a Corporação não tenha ofertado o referido curso".

"11.4 O candidato que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo com o solicitado, a documentação comprobatória e demais exigências contidas no subitem 3.1.2 e 3.1.3, será excluído do certame, sem direito a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, e não terá classificação alguma no Processo Seletivo."

"17.2 Para a matrícula no CHOAEM, o militar deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de que está no "comportamento bom" ou superior, expedida pela UPM do policial militar;

b) Certidão Negativa Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

c) Certidão Negativa emitida pela Justiça Federal;

d) Certidão Negativa da Justiça Militar Federal;

e) Declaração da Diretoria de Pessoal Militar/DGP certificando que o candidato:

e.1) não se encontra à disposição de órgão do Governo Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal;

e.2) não se encontra em gozo de licença para tratar de interesse particular;

e.3) não se encontra em gozo de licença para tratamento da própria saúde ou de pessoa da família;

f) Cópia da carteira de saúde, páginas de rosto e do último exame periódico (anual/bienal) em dia, conforme legislação pertinente;

g) Cópia da cédula de identidade militar."

"18. DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)

18.1 O CHOAM funcionará na Academia de Polícia Militar de Brasília (APMB), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), bem como em outros locais especificados em documentos de planejamento de curso, e será devidamente regulado e normatizado de acordo com o Regulamento Geral de Educação (RGE), publicado por meio da Portaria PMDF nº 1.109/2019.

18.2 O CHOAM é regulado por norma interna específica, exigindo dedicação exclusiva, tempo integral, podendo ocorrer atividades escolares no período noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, e o regime escolar será definido no respectivo Plano de Curso.

18.3 Durante a realização do CHOAM não haverá a possibilidade de gozo de abono, férias ou licenças.

18.4 O aluno do CHOAM deverá possuir material didático individual, conforme relação a ser oportunamente divulgada pela APMB.

18.5 Demais informações a respeito do funcionamento do curso constarão de mensagem interna/PMDF a ser oportunamente divulgada."

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA, CNPJ: 11.859.927/0001-06, Localizada no Endereço: Matriz: QS 03 EPTC LOTES 3, 5, 7 E 9 LOJA 1 PARTE A, EDIFÍCIO PATIO CAPITAL - ÁGUAS CLARAS; Filial 1: SEPS 710/910 CONJ. A SALA 104 EDIFÍCIO VITAL BRASÍLIA - ASA SUL; Filial 2: SGAS 915 CONJ. O SALAS 227 À 232 - EDIFÍCIO ADVANCE Nd2 - ASA SUL; Filial 3: ST SHL/NORTE LOTE 09 BLOCO B SALAS 113 À 119, ED. BIOSPHERE HEALTH CENTER - ASA NORTE; Filial 4: SETOR E SUL ÁREA ESPECIAL 1 E 17 2º ANDAR SALA 209 HOSPITAL SANTA MARTA - TAGUATINGA SUL. E-mail: serel@institutodecancer.com.br; interessada em se credenciar nos Bloco II - Quimioterapia, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 02/2017 do Processo 054.002.313/2016, no valor estimado total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme justificado na Autorização (102448321) e na Nota de Empenho 2023NE000099. Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2013 – DSAP/PMDF

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal – DSAP/PMDF, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 do Decreto Federal nº 10.443/2020, c/c a Lei Federal nº 6450/1977, tendo em vista a publicação do Edital de Credenciamento nº 03/2013, constante no processo nº 054.001.603/2013, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os tópicos 3.1.2 e 9.1.5 do Edital de Credenciamento nº 03/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1.2. - O atendimento será prestado apenas no âmbito do Distrito Federal.

9.1.5. - Declaração que prestará os serviços de Home Care apenas no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Fica alterado o tópico 3.3, do Projeto Básico do Edital de Credenciamento nº 03/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.3. Somente pacientes crônicos que estejam internados poderão ser transferidos para o atendimento na modalidade de Home Care, desde que tal solicitação seja feita por escrito e encaminhada ao DPGC pelo médico que é o responsável pela assistência hospitalar de tal paciente, além do que, este serviço será prestado apenas no âmbito do Distrito Federal, o paciente só receberá o atendimento se estiver enquadrado dentro do que esta descrito neste Projeto Básico e seu respectivo Edital.

Art. 3º Ficam suprimidas as duas últimas linhas das tabelas contidas no tópico 15.1.1. do Edital de Credenciamento nº 03/2013; tópico XI - TABELA DE GASTOS - TABELA DE PREÇOS GERAIS INDIVIDUAIS do Projeto Básico do Edital de Credenciamento nº 03/2013, e tópico 6.1.1. do Termo de Credenciamento contido no Anexo V do Edital de Credenciamento nº 03/2013, que possuíam o texto abaixo:

Remoção para cidades do entorno como Valparaíso-GO, Novo Gama -GO, Cidade Ocidental -GO, Águas Lindas - GO, ambulância simples com motorista e equipe de enfermagem(ida)	R\$400,00
Remoção para cidades do entorno como Valparaíso-GO, Novo Gama -GO, Cidade Ocidental -GO, Águas Lindas - GO, ambulância simples com motorista e equipe de enfermagem(ida e volta)	R\$800,00

Art. 4º Estas alterações serão aplicadas para os credenciamentos vigentes e demais credenciamentos posteriores à esta publicação.

Art. 5º Os demais tópicos do Edital de Credenciamento nº 03/2013, bem como seus anexos, seguem em vigor conforme anteriormente publicado, desde que não contrariem as alterações estabelecidas.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2023

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

Processo SEI nº 00055-00023893/2022-68. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA., CNPJ: 36.377.091/0001-26, no valor global de R\$ 9.813.757,50.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2023

BRUNO OLIVEIRA CAETANO

Pregoeiro, Substituto

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se à disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

Processo nº 00055-00056232/2021-38. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Global. Objeto: registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento, em lote único, de Solução contendo Switch de Acesso 24 e 48 portas, Controlador/gerenciador Wlan e Pontos de Acessos (AP), Solução de controle de acesso (NAC), incluindo o serviço de instalação e configuração da solução, software de gerência, suporte e garantia por 5 anos e treinamento, conforme definições técnicas do Termo de Referência, Anexo A do Edital. Abertura: 23 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 6.908.776,47. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2023

KARINA DA SILVA LIMA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – UASG 928082

Processo: 04026-00009617/2022-59. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos e software de monitoração e rastreamento eletrônico de pessoas vinculadas a procedimentos judiciais no TJDF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, STJ – Superior Tribunal de Justiça, TRF - Tribunal Regional Federal e STF - Supremo Tribunal Federal, por meio de dispositivo eletrônico portátil tipo tornozeleira, impermeável, fechamento resistente aos atos de violação acidental ou dolosa por parte do monitorado, além de especificações, condições, quantidades especificadas no Termo de Referência.). A SUAG informa a REABERTURA da licitação, cuja suspensão foi publicada no DODF Nº 241, de 29/12/2022. VALOR ESTIMADO: sigiloso. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/01/2023 às 09:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

Subsecretário, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2022

PROCESSO: 00113-00002057/2022-07; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: Brassoftware Informática LTDA, CNPJ: 57.142.978/0001-05; OBJETO: Retificação de cláusula; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 06/01/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fábio Cardoso da Silva; Pela Contratada: Walter Ferreira da Silva Júnior.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0391-001847/2014. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) . Objeto do Processo: Despesa para pagamento de multa aplicada pelo IBRAM a este DER/DF, conforme Auto de Infração nº 4198/2014 e valores detalhados na Informação DER-DF/DG/SUAFIN SEI nº 55846755.. O Presidente Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo

Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBRAM. Em 09 de janeiro de 2023. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Presidente Substituto.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença Ambiental Simplificada nº 33/2022 - IBRAM/PRESI (Retificação Licença Ambiental Simplificada nº 39/2021), a qual autoriza as obras de alargamento da DF-001, numa extensão de 8,3 km, no trecho entre a DF-095 (EPCL) e a BR-080 (Caminho para Brasília). Divisa entre as Regiões Administrativas de Brasília - RA I, Taguatinga - RA III e Brasília - RA IV. Processo SEI nº 00391-0000059/2020-67

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2023

FÁBIO CARDOSO

Presidente Substituto

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - aquisição de máquina de corte plasma, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI 00113-00017742/2022-20. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 24 de janeiro de 2023, com valor estimado de R\$ 44.854,60. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2023

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches às crianças a serem atendidas na Escola Vivencial de Trânsito - Transitolândia, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, bem como a prestação de serviços de coffee break, incluindo todo o serviço de apoio, copeira e garçom, para a realização de eventos promovidos pela Diretoria de Educação de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI 00113-00021201/2022-04. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 26 de janeiro de 2023, com valor estimado de R\$ 561.360,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2023

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 – METRÔ-DF – UASG: 925046

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, sob demanda, nas dependências da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, restando vencedora a empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 06.998.221/0001-87, ao valor global de R\$2.199.999,67. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00011800/2022-57, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021-SEJUS - BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. - SIGGO Nº 43663

PROCESSO: 00400-00057457/2020-62. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto

aplicar o reajuste pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do período acumulado do mês de julho de 2021 a junho de 2022, no percentual de 11,89%, descritos no Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE). DO VALOR DO ADITIVO: O valor mensal do contrato passa de R\$ 305.193,16 (trezentos e cinco mil cento e noventa e três reais e dezesseis centavos), para o valor total de R\$ 341.470,65 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), o valor anual passará de R\$ 3.662.317,92 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e doze centavos), para o valor de R\$ 4.097.647,80 (quatro milhões, noventa e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); e o seu valor total passa de R\$ 18.311.589,60 (Dezoito milhões trezentos e onze mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para R\$ 20.052.909,12 (vinte milhões, cinquenta e dois mil trezentos e nove reais e doze centavos), até o final da sua vigência, procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004-MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SEJUS; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 559.135,59 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00169, emitida em 03/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, reforçado pela Nota de Empenho nº 2022NE01428, emitida em 23/12/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura eletrônica, com efeitos retroativos a 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2026. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL/SEJUS: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021-SEJUS - SIGGO Nº 43663 E 43667

PROCESSO: 00400-00057457/2020-62. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. e BRB SERVIÇOS S.A. DO OBJETO: O Aditivo tem por objeto: 1) Retificar o CNPJ da contratada BRB SERVIÇOS S.A. de modo a constar o nº 12.875.569/0001-80; 2) Repactuar, o valor dos Postos de Trabalho dos Cargos de "Auxiliar Administrativo" e "Atendente da Recepção", em decorrência da LEI Nº 14.358, DE 1º DE JUNHO DE 2022, que atualizou o valor do salário mínimo, a contar de 1º de Janeiro de 2022; 3) Repactuar, com base no Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023 da SINTEL, o valor dos Postos de Trabalho, a partir de 1º de maio de 2022; 4) Reajustar os valores do contrato, exceto Postos de Trabalho, conforme índice IPCA acumulado do período dos últimos 12 meses (07/2021 a 06/2022), no percentual de 11.886730%; 5) Apostilar os valores previstos nas Planilhas 2.C.1 e 2.C.5, para correção de inconsistências aritméticas. DO VALOR DO ADITIVO: O valor mensal do Contrato passará de R\$ 1.384.023,09 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil vinte e três reais e nove centavos) para R\$ 1.526.362,25 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), devendo a importância de ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura eletrônica, com efeitos retroativos à data descritas nas cláusulas 2.4, 2.5 e 2.6, suprainformadas. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL/SEJUS: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: MARIO FERREIRA NETO, na qualidade de Diretor-Presidente da BRB - Serviços S.A.; e JULIANA GONÇALVES NAVARRO na qualidade de Diretora Operacional da BRB - Serviços S.A.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 02/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00045462/2022-50. Pregão Eletrônico nº 249/2022 – CAESB. ASSINATURA: 09/01/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais para construção e acabamento (corda, fechadura, ferro, madeirite e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: KHARISMA COMERCIAL LTDA, valor R\$10.480,00 (dez mil e

quatrocentos e oitenta reais) para o item 3; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 543.619,95 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e nove e cinco centavos) para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 19; SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, valor R\$ 71.345,00 (setenta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais) para os itens 20, 21 e 22. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora e Sergio Antunes Lemos -Diretor. Pela KHARISMA COMERCIAL LTDA: Leonardo Mascarenhas Britto; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; SANDU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI: João Da Silva Mendonça.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 204/2022

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, barramento, cabo, chave, conector e outros), da forma que se segue: Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 com o valor total de R\$ 153.394,00. Os itens 1, 2, 7, 8, 13, 14, 31, 32, 35 e 36 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 267/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo nº 092-00055125.2022-41 cujo objeto é Aquisição de Tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) diâmetros de 110mm à 500mm e PVC DEFOFO diâmetros de 100mm à 500mm, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2 e 4 com o valor total de R\$ 86.810,22; Empresa CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA, CNPJ: 32.540.611/0001-19, vencedora do item 3 com o valor total de R\$ 64.099,44; Empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.862.530/0011-22, vencedora dos itens 5 a 18 com o valor total de R\$ 1.511.030,16.

ELISA TEREZINHA HAMMES

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15 e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta data, para apresentar sua defesa junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação da defesa pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: ANTONIO DE SOUZA, CPF nº ***.878.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24264/2020-74, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 30/01/2018, localidade: QSF 10 LT 302 - Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 18.516,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Dezesesseis Reais).

Notificado: RAFAEL SILVA DE CARVALHO, CPF nº ***.891.271-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 3921/2021-57, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 03/01/2018, localidade: NR BOA VISTA CH 251 km 05 LT 09B - Fercal, e multa aplicada no valor R\$ 350,31 (Trezentos e Cinquenta Reais e Trinta e Um Centavos).

Notificado: MICHELLE IZABEL MARTINS, CPF nº ***.933.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000352, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 26/10/2016, localidade: COND M SERRA Q 29C MOD C LT 13 AP 04 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 572,00 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais).

Notificado: ANA LEILA DOS SANTOS SILVA, CPF nº ***.431.701-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000351, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 04/03/2016, localidade: VILA BASEVI AR 01 LT 23 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 530,00 (Quinhentos e Trinta Reais).

Notificado: IMOBILIARA MENDES, CNPJ nº ***.913.668/****-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000354, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 26/10/2016, localidade: COND M SERRA Q 29C MOD C LT 13 LJ - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$1.452,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais).

Notificado: HELLEN NARA DA SILVA LIMA, CPF nº ***.141.466-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002200, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/08/2017, localidade: QNR 05 CJ G C 03 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: BRASMAT PEÇAS ACESSÓRIOS, CNPJ nº **.420.877/****-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004589, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 02/01/2018, localidade: SOFS Q 06 CJ A LT 05/07 - Setor de Ind. e Abastecimento, e multa aplicada no valor R\$ 3.740,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta Reais).

Notificado: VALMY PEREIRA DE FRANÇA, CPF nº ***.125.621-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000349, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 21/06/2017, localidade: QNP 05 CJ S C 43 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: PAULO HENRIQUE CAIXETA, CPF nº ***.616.171-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006662, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 14/07/2018, localidade: CAS CH 56 LT 09 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: NATALINA UMBELINA NUNES, CPF nº ***.697.321-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000040, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 21/08/2018, localidade: RF I CA SUCUP CH 07 LT 16 - Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: OLINTO ERLANDES SILVA MAGALHAES, CPF nº ***.116.826-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000489, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 05/12/2017, localidade: QNE 31 C 008 - Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 – Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 23 e na Norma Interna da Caesb –NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: JOSE JOSIVANIO FERREIRA DE LACERDA, CPF nº ***.183.801-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26981/2020-69, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 03/01/2018, localidade: COND RES MIR SERRA Q 03 LT 19A - Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 300,47 (Trezentos Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Notificado: MONTSEL IND. LTDA, CNPJ nº **.886/0001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 46613/2020-73, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 10/05/2019, localidade: SEES Q 08 LT 14 - Sobradinho, que decidiu pela revisão da multa aplicada para o valor de R\$ 3.272,50 (Três Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: ADAILTON GENESIO PEREIRA, CP nº ***.510.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 11669/2020-96, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 14/09/2017, localidade: Q 09 CJ K LT 03 - Paranoá, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.143,58 (Um Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Notificado: LUIZ FERNANDO LOPPES DE LIMA, CPF nº ***.853.341-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/001579, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 27/04/2018, localidade: Q 07J CJ D C 07A - Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 147,50 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: VIACAO CNT BAHIA TRANSP LTDA, CNPJ nº **.345.282/****-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006823, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 20/12/2017, localidade: STRC TR 04 CJ A LT 07 - Setor de Ind e Abastecimento, que decidiu pela revisão da multa aplicada para o valor de R\$ 3.179,00 (Três Mil Cento e Setenta e Nove Reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 029/2022 – DECOMP/DA - processo nº 00390-00005478/2019-80 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora para o Lote 01 a empresa RVA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 03.755.997/0001-88, com o valor total de R\$ 886.187,46 e para o Lote 02 a empresa MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E

CONSERVAÇÃO EIRELI – CNPJ : 00.434.092/0001-18, com o valor total de R\$ 1.847.257,64. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e e-mail: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato administrativo nº 02/2023 que entre si celebram as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. e GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA. Objeto: Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços gráficos de produção de materiais em meio impresso e eletrônico, abrangendo editoração eletrônica e programação visual, produção de material pelo sistema digital e/ou off-set e impressão de banners em policromia sobre lona vinílica (gloss-film) e impressão em lona vinílica adesiva, assim como mão de obra para instalação sempre que necessário, como banner, placa entre outros, sempre em atendimento às necessidades da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A (CEASA-DF), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, que passam a integrar o presente contrato.. Cujos executores são: LUIS ANDRÉ BARRETO GOMES DA SILVA, matrícula: 1203 e GLEICE ROCHA ALVES, matrícula: 1190. Processo nº 00071-00000707/2022-51. Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2023. Valor: R\$ 161.798,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e noventa e oito reais). Assinaturas pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente); pela contratada: MARYANNE DE ASSUMÇÃO S DA COSTA (Representantes Legais).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021 ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BRASIL STARTUPS (*)

Processo: 00193-00001814/2019-23 Espécie: Termo Aditivo. Instrumento: Termo de Colaboração nº 0003/2021. Partes: Concedente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF CNPJ: nº 74.133.323/0001-90; Conveniente: Organização da Sociedade Civil Brasil Startups, CNPJ nº 17.236.339/0001-94 e a Interveniência a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF CNPJ nº 00.394.676.0001/07. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do cronograma geral do projeto de 18 para 24 meses. A íntegra do Termo Aditivo do Termo de Colaboração e demais informações pertinentes, estão disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pela OSC: Hugo Melo Giallanza, CPF: 021.88X.XXX-XX, Pela SEEDF: Hêlvia Miridan Paranaguá Fraga, CPF: 334.82X.XXX-XX Pela FAPDF: Paulo Nicholas de Freitas Nunes, Diretor Presidente, Substituto, CPF: 001.04X.XXX-XX.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 183, de 28 de setembro de 2022, página 76.

5ª RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 12/2022 – PROGRAMA FAPDF LEARNING

Programa de Fomento Estratégico nas macross áreas das linhas de pesquisas: BIO HEALTH Learning, TECH Learning, GOV Learning, AGRO Learning O DIRETOR PRESIDENTE SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo SEI nº 00193-00000371/2022-59, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Item 10, alínea "h", ao presente programa de trabalho. Informe: A versão na íntegra do Edital RETIFICADO, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no site da FAPDF em www.fap.df.gov.br.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES
Diretor-Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE0002

PROCESSO nº 00150-00006492/2022-38. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) ASSOCIAÇÃO DANÇART'ESPECIAL, CNPJ nº 26324474000182. Do Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO SALA CÁSSIA ELLER - ACESSIBILIDADE CULTURAL INTEGRADA - PROJETO DE GESTÃO COMPARTILHADA DA SALA CÁSSIA ELLER LOCALIZADA NO EIXO CULTURAL ÍBERO-AMERICANO, CONFORME PLANO DE TRABALHO (103237902). Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 2.996.266,22 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750004, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00003

PROCESSO nº 00150-00005853/2021-48. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JULIANA CUSTODIO DA SILVA, CPF nº 977.XXXXX-68. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO ESPECIALIZADO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO NÃO DESTRUTIVA DE ENXAMES DE ABELHAS/ VESPAS INSTALADOS NAS EDIFICAÇÕES SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF (SECEC/ DF). Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de janeiro de 2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 00150-00006492/2022-38

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado - Substituto, nomeado pelo Decreto de 03 de março de 2020, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DANÇART'ESPECIAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.324.474/0001-82, representada por SÔNIA MARIA RAMALHO DA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a execução do projeto SALA CÁSSIA ELLER – ACESSIBILIDADE CULTURAL INTEGRADA - Projeto de gestão compartilhada da Sala Cássia Eller localizada no Eixo Cultural Íbero-Americano, com vistas a atender a política cultural de acessibilidade no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal, tornando o espaço cultural em um polo de cultura acessível, visando a inclusão de pessoas com deficiência na produção e fruição cultural conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.996.266,22 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621990750004; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 2.996.266,22 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE0002, emitida em 06/01/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12 (doze) meses. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: Maria Inês Alves de Souza - Matrícula nº 238.583-X - Analista de Atividades Culturais; Waleska Faustino Batista de Souza - Matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais; Wandaerson de Almeida Rocha - Matrícula 0241909-2 - Técnico de Atividades Culturais, bem como para acompanhamento de obra, designo como gestores Beatriz Coroa do Couto - Matrícula nº 153.948-1 - Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional e Antônio Menezes Junior - Matrícula nº 028.696-6 - Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional. Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SÔNIA MARIA RAMALHO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais, que realizará a Audiência Pública nº 001/2023, na modalidade presencial e virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução sobre ação integrada entre prestadores de serviços públicos de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais. DATA: 14 de fevereiro de 2023, com início às 10 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferrviária, térreo. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap-001-2023@adasa.df.gov.br, até o dia 19 de fevereiro de 2023. INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000948/2022-41. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a DEDETIZADORA CASA LIMPA LTDA ME, CNPJ nº 10.902.520-0001-43. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, grupo 39.78, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e a Proposta de Preços. O (s) serviço (s) será (ão) prestado (s) no (s) endereço (s): DL NORTE, IRR 04 SAAN,CTR 01, CTR 02, IRR SCIA 9, IRR SCIA 10, NUREN, DL SUL, NUGUA, PAPA-ENTULHO (Guará), NUSAM, ASB, PAPA-ENTULHO (Ceilândia), NUCEL, P. SUL, P. SUL - IRR, PAPA-ENTULHO (P. Sul), PAPA-ENTULHO (Ceilândia), GEOES (Taguatinga), TEATRO (Taguatinga), NUTAG, PAPA-ENTULHO (Taguatinga), NUTRI (Brazlândia), PAPA-ENTULHO (Nutri), NUBRA, PAPA-ENTULHO (Nubra), PAPA-ENTULHO (Santa Mª), NUMAR, PAPA-ENTULHO (Gama), NUGAM, NURIF (Adm. Regional), SUBSUL (Gama), PAPA-ENTULHO (Recanto das Emas), PA-ENTULHO (Águas Claras), NUPLA, PAPA-ENTULHO (Planaltina), NUSOB, NUPLA, PAPA-ENTULHO (Sobradinho), PARANOÁ, PAPA-ENTULHO (Paranoá), NUSEB, PAPA-ENTULHO (São Sebastião) e na SEDE EDIFÍCIO VENÂNCIO 2000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, da Proposta de Preços, da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata Nº 2285/2022 e da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 78; FONTE DE RECURSOS: 100; O empenho inicial é de R\$ 467,51 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01133, emitida em 18/11/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DATA DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXÃO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

ALTERAÇÃO DA DATA DA AUDIÊNCIA E PRORROGAÇÃO DE CONSULTA NO PMI Nº 02/2021 – SEPE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em referência ao Edital de Chamamento Público - PMI nº 002/2021 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF em 09 de fevereiro de 2021, que trata sobre estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à concessão dos serviços de gestão do aterro sanitário de Brasília, com a implantação de unidade de triagem mecânica de resíduos, unidade de recuperação energética de rejeitos, adequação da unidade de tratamento de chorume e aproveitamento energético de gases de aterro, resolve:

- 1.1 Alterar a data da AUDIÊNCIA PÚBLICA para o dia 16 de fevereiro de 2023, às 10 horas, de forma telepresencial (online) com transmissão pelo YouTube, no canal da SEPE (<https://www.youtube.com/channel/UCBEvyMmzp6rmlIiVXeAQRQ>).
- 1.2 Prorrogar o prazo final da Consulta Pública para o dia 27 de fevereiro de 2023.
- ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002552/2000. Decisão DIRET nº 680, Sessão 3654ª, realizada em 06 de outubro de 2022. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra GEDES/DIRES nº 1945/2022. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: V E Tech Engenharia Ltda. ME, CNPJ: 26.991.364/0001-74 OBJETO: Lote nº 13 (treze), Conjunto 27 (vinte e sete), Área de Desenvolvimento Econômico - ADE de Águas Claras, Taguatinga, DF, EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 307,98 (trezentos e sete reais e noventa e oito centavos) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 680/2022: R\$ 153.988,57 (cento e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Fulvio Neiva Silva

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00003987/2021-45; ESPÉCIE: CONTRATO Nº 05/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA CZ7 CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA; OBJETO: Contratação por escopo das obras de Engenharia para construção de portal para o Parque de Santa Maria, conforme projetos apresentados pela Administração Regional de Santa Maria; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 17/2022- CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 04/2023, da Diretor Técnico da TERRACAP, realizada em 04/01/2023; VALOR: R\$ 213.999,56 (duzentos e treze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 180 dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/01/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: CIZIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNQUEIRA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 218/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005838/2022-00
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 30/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada para execução de obras de implantação de infraestrutura de drenagem urbana e pavimentação asfáltica, meiosfios, sinalização, calçadas e demais elementos conforme projetos apresentados no processo 00111-00001674/2020-71, na via de acesso local e residencial para o lote 5, do Conjunto M1, ML 8 - Lago Norte, Setor de Mansões-DF.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 392.784,24 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais, vinte e quatro centavos).
Data/hora de abertura:	01/02/2023 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2022
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 269/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00006060/2022-01
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 23/2022
Tipo:	Menor Preço

Objeto:	Contratação por escopo de serviços técnicos especializados necessários ao parcelamento do solo urbano denominado CENTRO URBANO DO TORORÓ, envolvendo os estudos para o licenciamento ambiental, projetos de urbanismo e sinalização de endereçamento e projetos de engenharia.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é R\$ 4.571.426,85 (quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais, oitenta e cinco centavos)
Data/hora de abertura:	31/01/2023 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF 06 de janeiro de 2023.
SILMAR JOSÉ DE SOUZA

PROCURADORIA-GERAL

EDITAL Nº 18, DE 09 DE JANEIRO DE 2023 – PGDF
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR
DO DISTRITO FEDERAL, CATEGORIA I
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL torna público o resultado provisório na avaliação de títulos, referente ao concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Distrito Federal, Categoria I.
1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10006749, Agenor Gabriel Chaves Miranda, 12,20 / 10002745, Ana Caroline Gouveia Valadares, 15,20 / 10001423, Analecia Hanel Rorato, 10,10 / 10003401, Andre Canuto Bezerra, 11,60 / 10004747, Beatriz da Costa e Silva Viana, 15,20 / 10002880, Brenda Janina Falcao Gomes, 10,80 / 10005714, Brígida Resende Rocha Mascarenhas, 5,90 / 10006750, Christiane Marques Montenegro de Cerqueira, 15,50 / 10001231, Dandara dos Santos Barros Passos, 7,90 / 10002822, Daniel de Moraes Mendes, 13,40 / 10001543, Daniele Paulina Martins Nunes, 6,30 / 10000928, Danilo Alcantara Rodrigues, 10,40 / 10006835, Danilo Antonio Goncalves Marcelino, 4,20 / 10005833, Delene Thais Sousa Pimentel, 2,90 / 10006004, Diogenys Lima Teixeira, 13,50 / 10006895, Eduardo Martins Capellari, 4,20 / 10000632, Felipe de Oliveira Andre, 2,30 / 10001411, Fellipe Alves de Oliveira, 3,80 / 10001100, Fernando Rodrigues Peixoto, 15,80 / 10006711, Isadora Cardoso Amorim, 3,00 / 10008017, Joao Paulino de Oliveira Neto, 8,80 / 10005526, Joao Victor Medeiros Costa, 8,20 / 10003759, Joao Vitor Costa Barbosa da Silva, 6,00 / 10006060, Jose Yuri Pinto Ribeiro, 10,40 / 10008339, Jouberto Uchoa de Mendonca Neto, 10,80 / 10000216, Larissa Tasoniero, 10,50 / 10000670, Laura Rizzo, 15,60 / 10004519, Lucas Cavalcante Gondim, 5,90 / 10005045, Lucas Dumont Avila Garavini, 3,80 / 10000554, Lucas Dutra Dadalto, 17,50 / 10006335, Lucas Leonardo Marques do Couto, 2,90 / 10004600, Marcelo Elias de Andrade, 7,50 / 10000890, Maria Auxiliadora Garcia Duran Alvarez, 10,20 / 10003027, Mateus Rocha de Lisboa, 14,90 / 10008536, Matheus George Gouvea da Nobrega, 6,70 / 10001363, Matheus Moreira da Silva, 9,50 / 10004992, Mirella Zanella Silva, 6,60 / 10002113, Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, 21,30 / 10005410, Nilson Hebert Nunes Pontes, 2,60 / 10000334, Pedro Henrique Vale Abdo, 10,00 / 10001355, Pedro Leonardo Tonaco Alexandre, 9,50 / 10000096, Raissa Cabus Gomes de Barros, 10,10 / 10003559, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira, 15,20 / 10005106, Ricardo Hideaki Ono, 13,00 / 10001141, Roberta Lippe de Carvalho, 8,60 / 10002051, Rodrigo de Paula Bandeira, 11,10 / 10000114, Sentclair Marinho de Assis Junior, 11,90 / 10008260, Simone Povia Silva, 0,00 / 10007242, Tatiane Lara Costa Vasconcellos Martins, 14,80 / 10006140, Thiago de Castro Novais Leal, 10,00 / 10001038, Tomas Imbroisi Martins, 11,20 / 10001704, Tomas Pires Acioli, 4,10 / 10005605, Vinicius Rocha Braga Lessa, 10,50 / 10004969, Vitor Pimentel de Oliveira, 7,40.

1.1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10001423, Analecia Hanel Rorato, 10,10 / 10002634, Anderson de Oliveira, 1,50 / 10006179, Anna Cristina Furquim de Almeida, 7,60 / 10001375, Clarissa Andrade Parreira, 8,30 / 10007231, Danilo Vieira Fernandes, 2,90 / 10001915, Egidio Humberto Peres, 9,40 / 10000758, Felipe do Amaral Monteiro Martins, 3,80 / 10007636, Fernando Cardoso Feitosa, 6,80 / 10007126, Julio Cesar Aguiar Barreto, 1,50 / 10006626, Kaio Davis Chaves Silva, 6,00 / 10002717, Luana Acosta Matos, 1,50 / 10003638, Rafael Torres Carneiro, 2,10 / 10002015, Riths Moreira Aguiar, 10,10 / 10005388, Roberta Rodrigues Viana, 8,30 / 10003228, Rodrigo Borandi Otte, 9,00 / 10003804, Rodrigo Oliveira dos Reis, 1,50 / 10000273, Said Boutros Yaghi Neto, 4,60 / 10004228, Thiago

da Silva Macedo, 5,00 / 10001366, Thiago Moises Elmiro Freitas, 0,00 / 10006589, Thiago Pedro Pagliuca dos Santos, 26,00 / 10007277, Wesley de Castro Dourado Cordeiro, 9,70.

1.1.2 Resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10004003, Angelo da Silva Oliveira, 5,30 / 10006989, Arthur Cesar dos Santos Araujo, 2,50 / 10005714, Brígida Resende Rocha Mascarenhas, 5,90 / 10001231, Dandara dos Santos Barros Passos, 7,90 / 10006835, Danilo Antonio Goncalves Marcelino, 4,20 / 10008515, Deivisson Lemos de Paula, 10,70 / 10000642, Erick Henrique da Silva, 6,00 / 10001265, Felipe de Paula Lyra, 1,60 / 10001287, Felipe Dourado Hungria, 9,40 / 10005453, Giulian Salvador de Lima Regis, 11,70 / 10000447, Igor Fioravanti Moraes de Oliveira, 7,50 / 10007748, Joao Marcelo de Almeida e Oliveira, 7,50 / 10003579, Julia Terra Nova dos Santos, 11,40 / 10007599, Kleber Pereira Matos, 9,30 / 10002128, Lucas Leonidio Barbosa dos Santos, 7,00 / 10002309, Luisa de Oliveira Gabrich, 11,00 / 10000485, Marcos Vinicius Fidelis Bezerra, 4,40 / 10006355, Marcus Cipriano Araujo Pereira, 7,50 / 10001420, Mateus Barreto Correia, 2,50 / 10002466, Pedro Henrique Argolo Costa, 11,20 / 10005760, Rafael Gomes Rodrigues, 8,30 / 10000113, Rodney Martins Farias, 9,00 / 10003423, Rodrigo Faria Vieira dos Anjos, 8,90 / 10002007, Vanderlei Machado da Silva, 5,20 / 10004969, Vitor Pimentel de Oliveira, 7,40.

1.1.3 Resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos hipossuficientes, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10001462, Alexandre Alves Covolo, 10,60 / 10005877, Almir Nunes de Moraes Junior, 7,50 / 10008666, Ellen Cristina Pacheco, 1,50 / 10000642, Erick Henrique da Silva, 6,00 / 10008111, Jaileno Miranda Conceicao, 6,00 / 10008017, Joao Paulino de Oliveira Neto, 8,80 / 10002307, Keylla Thalita Araujo, 0,00 / 10000029, Maria de Lourdes Ferreira, 9,80 / 10000319, Mario Oli do Nascimento, 0,00 / 10000061, Pedro Henrique dos Santos Souza, 5,80.

1.1.4 Resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos sub judice que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10001622, Marco Antonio do Amaral Filho, 3,00.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das 10 horas do dia 11 de janeiro de 2023 às 18 horas do dia 17 de janeiro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGDF, de 9 de fevereiro de 2022, republicado pelo Edital nº 6 – PGDF, de 19 de abril de 2022, suas alterações ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação de títulos, de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e de convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pg_df_22_procurador, na data provável de 27 de janeiro de 2023.

IDENILSON LIMA DA SILVA
Procurador-Geral Adjunto do Contencioso da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

INEDITORIAL

LANCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia, a título de prorrogação da Licença Prévia SEI-GDF nº 16/2022 - Prorrogação da LP SEI-GDF nº 16/2022 - IBRAM/PRESI (Id. (92179977)), para atividade de Parcelamento De Solo Urbano, no Setor Habitacional Araponga – Etapa 3. Processo: 00391.00002667/2018-91. ANNA CATARINA MENNA BARRETO VALE, Representante legal.